

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 108

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 15 de junho de 2011

Ano da Holanda no Brasil marca fortalecimento da relação bilateral

Reunião solene enalteceu um século da imigração holandesa, no Sul do País americano

Em meio às comemorações do Ano da Holanda no Brasil, em que se registra um século da imigração holandesa, no Sul do País, a Assembleia Legislativa se integrou às festividades. Durante reunião solene, na noite de ontem, o Parlamento estadual enalteceu os benefícios que a nação europeia trouxe a Pernambuco, quando da chegada de navegadores dos Países Baixos a Recife - ainda em 1630. A cerimônia foi sugerida pelo deputado Henrique Queiroz (PR) e coordenada, inicialmente, pelo presidente do Poder Legislativo, deputado Guilherme Uchoa (PDT).

Desde o princípio, a Holanda escreveu capítulos da história do Brasil. Em Pernambuco, sob a co-



PROTOCOLO - Na Presidência, embaixador se reúne com Guilherme Uchoa. Em seguida, evento no Plenário

ordenação do conde João Maurício de Nassau, os holandeses incrementaram a economia açucareira e aperfeiçoaram os métodos de cultivo da cana de açúcar. Mais tarde, outros imigrantes se estabelece-

ram ao Sul, contribuindo para o desenvolvimento brasileiro. Na região, criaram a Sociedade Cooperativa Holandesa de Laticínios, que deu origem à marca de derivados de leite *Batavo*.



FOTOS: JOÃO BITA

O deputado Henrique Queiroz classificou o centenário da imigração como "marco no estreitamento das relações bilaterais entre as nações brasileira e holandesa". O parlamentar, que parabenizou

os Países Baixos pelo registro do Ano da Holanda no Brasil, frisou a importância de dar continuidade ao intercâmbio. "Trabalharei para que essa troca se intensifique. Faço um convite, especialmente aos

empresários holandeses, para que invistam em Pernambuco, o Estado de maior representatividade no Nordeste", completou.

Presente à cerimônia, o embaixador da Holanda no Brasil, Kees Rade, retribuiu a atenção da Assembleia Legislativa por se inserir no calendário festivo. "Temos muitos vínculos históricos, especificamente com o Nordeste. Por isso, nos sentimos em casa", frisou. A autoridade holandesa recebeu do Parlamento de Pernambuco uma placa alusiva à data.

PRESIDÊNCIA - Pouco antes da solenidade, o embaixador Kees Rade recebeu do presidente da Casa Joaquim Nabuco, deputado Guilherme Uchoa, um exemplar do Livro *Visões do Legislativo*.

Mercado de trabalho

Pernambuco quer disseminar Curso Gestão da Informação

A necessidade de divulgar a atividade Gestão da Informação trouxe, ontem, estudantes da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), unidade pioneira na oferta do curso, no Nordeste, à Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática da Assembleia.

Oferecida em apenas cinco universidades do País, Gestão da Informação busca organizar, planejar e gerir conteúdos, mas ainda é pouco conhecido, o que dificulta a inserção dos estudantes no mercado de trabalho. "Além disso, o fato de a proposta ser interdisciplinar e adotar três eixos:

da ciência da informação, da administração e da tecnologia, torna-se difícil definir o campo de atuação do gestor. Somos capacitados para trabalhar com informação, que está presente em tudo. Em empresas de todos os segmentos, sejam públicas ou privadas", explicou o presidente do Diretório Acadêmico, Aurélio Fernando.

Para o graduando, "o apoio da Assembleia é fundamental para disseminar a iniciativa. Além disso, mostra que há profissionais da área, no Estado, o que elimina a necessidade de contratar mão



MOISÉS BARBOSA

ENSINO SUPERIOR - Ciência e Tecnologia disposta a contribuir com graduandos

de obra de outras localidades", completou.

Presidente da Comissão, (PSB) classificou a visita do deputado Diogo Moraes dos alunos como "de gran-

de relevância" e se comprometeu a agendar um encontro com o secretário de Ciência e Tecnologia, Marcelino Granja, para abrir diálogo junto ao Governo e inserir os universitários nas empresas que se instalem no Estado. "Pernambuco cresce e as empresas precisam desses profissionais. Também conversaremos com o secretário de Desenvolvimento Econômico, Geraldo Júlio", pontuou Diogo Moraes.

Ainda na reunião, foram distribuídos dois projetos de lei para análise. Uma visita ao Arquivo Público também será marcada.

Esporte e Finanças avaliam como fortalecer prática desportiva

Orçamento anual ampliado de R\$ 11 milhões para R\$ 32 milhões

As Comissões de Esporte e Lazer e de Finanças, Orçamento e Tributação receberam, ontem, a secretária estadual de Esportes, Ana Cavalcanti, que apresentou os projetos da pasta. A ideia, segundo a gestora, é preparar Pernambuco para participar ativamente dos eventos nacionais e internacionais. O Poder Executivo já ampliou o orçamento da Secretaria, de R\$ 11 milhões/ ano para R\$ 32 milhões.

“Pretendemos rever a legislação que implantou o Sistema Estadual de Esporte e Lazer e recriar o Conselho Estadual de Políticas Públicas para a área. Também é nossa meta obter mais recursos do Governo Federal, a fim de atender aos programas estaduais, assim como criar a lei de incentivos fiscais para o esporte”, enumerou.

Descentralizar a Secretaria foi outro ponto defendido. “Planejamos implantar



PLANOS - Secretária Ana Cavalcanti enumerou ações que o Executivo pretende viabilizar como a reestruturação dos centros de treinamento

departamentos regionais que farão a ponte com os secretários municipais”, explicou. Paralelamente, o Governo quer incentivar a permanência de atletas pernambucanos de destaque, proporcionando o suporte adequado a esses profissio-

nais, revendo o Bolsa-Atleta e assegurando assistência médico-hospitalar aos desportistas.

Outro desafio é requalificar os centros de treinamento existentes, além de construir novas unidades. Entre os locais a serem re-

formados, o Centro Santos Dumont, na Zona Sul do Recife; e os Centros Esportivos de Petrolina e de Arcoverde, ambos no Sertão.

Presidente da Comissão de Esporte, o deputado Vinícius Labanca (PSB) ressaltou a importância de o

colegiado atuar em parceria com a Secretaria. “Atuamos não apenas fiscalizando o Poder Executivo, mas contribuindo para a realização dos projetos”, declarou, agradecendo à secretária Ana Cavalcanti por aceitar o convite da Casa Joaquim Nabuco. Já

o presidente da Comissão de Finanças, deputado Clodoaldo Magalhães (PTB), afirmou que “o colegiado discutirá propostas orçamentárias de captação de recursos para que a Secretaria desenvolva os projetos de apoio aos atletas”.

Casa Joaquim Nabuco

CCLJ se reúne para analisar PEC da reeleição da Mesa

O debate sobre a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 1/2011, de autoria do deputado Cleiton Collins (PSC), que restabelece a reeleição dos integrantes da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, voltou ao Plenário. Ontem, o presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ), deputado Raimundo Pimentel (PSB), informou que, na próxima sexta-feira (17), haverá uma reunião extraordinária do colegiado, às 9h, para discutir o assunto.

Na ocasião, Pimentel pretende detalhar duas emendas apresentadas por ele ao texto original. “As sugestões visam aprimorar o debate, além de dar mais segurança jurídica ao funcionamento deste Poder”, ponderou, ressaltando o

posicionamento favorável do PSB à aprovação da PEC.

Também em pronunciamento, o deputado Maviael Cavalcanti (DEM) questionou a necessidade das emendas. Para o integrante do De-

mocratas, o mais indicado seria ampliar a análise. “As emendas não impedem que, futuramente, ocorram mudanças das decisões tomadas, hoje, pois o Plenário é sempre soberano”, argumentou.



TRIBUNA - Raimundo Pimentel e Maviael Cavalcanti

Publicidade

Representante do PV se diz vítima de boicote da legenda

Filiado há quase nove anos ao Partido Verde, seis dos quais como vereador do Recife e um, na condição de deputado estadual, Daniel Coelho reclamou por ter sido “excluído” das inserções televisivas referentes à representação de cada legenda que ocupa a Assembleia Legislativa.

“Sem que a Executiva Estadual tenha se reunido nem tenha sido promovida qualquer discussão interna, fui excluído dos vídeos do PV. As inserções são viabilizadas com dinheiro público e deveriam ser tratadas como tal”, contou, lembrando que, no ano passado, também foi “boicotado” do guia eleitoral.

O povo escolheu quem deve representá-lo, “mas o partido não aceita”. “O PV não é propriedade privada do atual presidente estadual



TRAJETÓRIA - Daniel Coelho está há nove anos no partido

e de mais alguns que o acompanham, a fim de manter ou conquistar contratos e nomeações junto ao poder público”, asseverou.

Coelho concluiu, dizendo que a sigla, em Pernambuco, “não representa mais os sonhos de uma nova política”. “Hoje, controlado por

interesses empresariais e fisiológicos, a legenda simboliza uma farsa. Usa a boa fé dos que se preocupam com a agenda ambiental para garantir vantagens pessoais”, lamentou, acrescentando que, “dentro ou fora do PV, seus princípios e bandeiras serão os mesmos”.

Cidadania e Educação se unem no combate ao crime e às drogas

Exemplo testado em Petrolina e valorização dos docentes foram defendidos

Um debate sobre novas medidas para reduzir o consumo de bebidas alcoólicas e de drogas, além da violência praticada por crianças e adolescentes, nas escolas públicas, movimentou a audiência pública promovida pelas Comissões de Cidadania e Direitos Humanos e de Educação e Cultura da Alepe, na manhã de ontem. O encontro foi proposto pelo deputado Adalberto Cavalcanti (PHS), que, na ocasião, elogiou o trabalho realizado pelo juiz de Direito Marcos Bacelar, em Petrolina.

O magistrado falou do Projeto Justiça e Cidadania nos Bairros, implementado em Petrolina, em 2009. “Trabalhamos de forma preventiva, ministrando palestras e atendendo, individualmente, a cada jovem. Nosso objetivo é prevenir evasão escolar, indisciplina e agressividade, conscientizando pais, alunos e professores quanto à importância da família”, destacou. Desde que a iniciativa foi implementada, identificou-se redução no número de práticas delituosas. “Os furtos reduziram de 14% para 4%; os roubos de 7% para 2,9%; e os homicídios



MOISÉS BARBOSA

JUVENTUDE - Delitos praticados pelo segmento social preocupam, cada vez mais, familiares e autoridades de diferentes setores

de 3,5% para 0,96%”, contabilizou. O promotor de Justiça Edson Guerra, por sua vez, defendeu políticas educacionais permanentes e ressaltou a importância de a sociedade participar e cobrar resultados.

A responsabilidade da família foi abordada pela defensora pública Maria Luíza Ramos. “É preciso

que os jovens alimentem valores morais, a fim de evitar o envolvimento com álcool e drogas. Os professores também precisam ser mais valorizados, para que cumpram a função de orientar os adolescentes”, disse.

Representando a Prefeitura de Gravatá, Sandra Moraes declarou que o

Projeto Justiça e Cidadania nos Bairros, implementado em Petrolina, deve servir de exemplo para outras cidades.

Capacitar e estimular os professores para o enfrentamento da problemática são medidas consideradas imprescindíveis pela deputada Teresa Leitão (PT). “Os docentes são

essenciais para a formação dos jovens e adolescentes. O problema dos entorpecentes atinge a totalidade das unidades de ensino”, lamentou a parlamentar, que preside a Comissão de Educação e Cultura da Casa.

Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, o deputado Betinho

Gomes (PSDB) ressaltou a importância em conhecer a experiência adotada em Petrolina e a de cumprir o que preconiza “o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)”.

Também participaram do encontro a ex-deputada Carla Lapa, representando a Casa Civil; e o deputado Sílvio Costa Filho (PTB).

PLENÁRIO

Grande Expediente Especial

O Dia Internacional de Combate às Drogas terá destaque na Assembleia Legislativa. Na próxima quinta-feira, às 10h, será realizado um Grande Expediente Especial para lembrar a data, comemorada em 26 de junho. O deputado Cleiton Collins (PSC) parabenizou, ontem, a iniciativa. “Anualmente, o Legislativo tem prestado esse serviço social, buscando fortalecer políticas públicas de atendimento à população”. Collins também agradeceu o apoio do presidente da Alepe, Guilherme Uchoa (PDT). Na ocasião, representantes de 30 comunidades terapêuticas prestarão atendimento a famílias quanto aos efeitos nocivos dos entorpecentes.



Medidas para valorizar exercício do Magistério

Anúncios do Executivo de Pernambuco para valorizar o profissional vinculado à Educação repercutiram, no Plenário da Assembleia Legislativa. Na tarde de ontem, a deputada Teresa Leitão (PT) versou sobre o Bônus de Desempenho Escolar (BDE). Professores das escolas públicas que atingiram metas definidas receberão, ainda este mês, um valor correspondente ao desempenho da instituição de ensino em que trabalham. “O desafio é extrapolar a competição. A ideia é estimular a unidade de ensino a avançar e aperfeiçoar o projeto pedagógico”, observou.

O Projeto de Lei Complementar nº 329/2011, de autoria do Poder Executivo, tam-

bém foi comemorado pela petista. O texto trata da remuneração dos que possuem Magistério e nível superior, além de corrigir o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV). “Entre esses níveis, havia um diferencial de 15% sobre o salário. No ano passado, porém, caiu para 0,56%. Este ano, restaura-se para 5%, com a intenção de recuperar melhores percentuais, nos anos subsequentes”, comentou.

Por outro lado, o resultado da pesquisa realizada pela Fundação Carlos Chagas, apontando elevadas taxas de desistência, na carreira do Magistério, preocupa a parlamentar. Outro estudo, desta vez coordenado pelo Ministé-



JOÃO BITA

IMPORTÂNCIA - Teresa Leitão parabenizou Executivo do e, ao mesmo tempo, trabalhar para que outras ações surjam. É preciso valorizar o Magistério como profissão fundamental e estratégica para alavancar o desenvolvimento do País”, sentenciou.

rio da Educação (MEC), mostra que, entre os jovens com idade para prestar vestibular, apenas 2% querem seguir carreira de professor.

Serviços oferecidos por operadora de saúde devem ser mais transparentes

Ideia é que livro traga dados sobre rede conveniada, entre outras informações

As operadoras de planos de saúde poderão ser obrigadas, em Pernambuco, a fornecer ao usuário um livro com todas as informações de interesse do contratante. Como prevê o Projeto de Lei nº 254/2011, de autoria do deputado Tony Gel (DEM), a entrega do informativo deve ocorrer no ato da assinatura do convênio. A medida tramita na Casa Joaquim Nabuco e, ontem pela manhã, recebeu parecer favorável

dos integrantes da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ).

Devem constar da publicação a tabela de preços dos planos e os respectivos tipos de cobertura; prazos de carência; especialidades médicas; dados do médico (nome, endereço e telefone), e o resumo das unidades de saúde conveniadas. Além disso, a medida exige dos estabelecimentos que comercializam esses serviços a afixação de car-

tazes sobre a medida, em local visível.

Nas placas, terá de ser informado que “É assegurado ao cliente, no ato de adesão ao plano de saúde, livro contendo tabela de preços de planos, prazos de carência, especialidades, bem como os hospitais, clínicas e médicos conveniados, em atendimento à Lei Estadual”. Infratores estarão sujeitos a multas no valor de R\$ 7 mil e sanção poderá ser duplicada,

em caso de reincidência.

“Nosso objetivo é criar mais um mecanismo de defesa do direito do consumidor, focando, especificamente, essa relação usuário e empresa que comercializa planos de saúde”, argumentou Tony Gel, na justificativa do texto.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça - presidida pelo deputado Raimundo Pimentel (PSB) - ainda acatou oito textos e distribuiu outros 16.

Turismo

Programa Revelando Pernambuco promete incrementar economia regional

Com o objetivo de interiorizar a atividade turística, o Programa Revelando Pernambuco, coordenado pela Secretaria estadual de Turismo e pela Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur), permitirá estruturar 14 rotas, a fim de melhor explorar os atrativos de cada região. O deputado Júlio Cavalcanti (PTB) anunciou a medida e parabenizou o Governo, ontem, no Plenário.

“A ação orientará a comunidade a fortalecer as peculiaridades das áreas envolvidas”, explicou. A primeira fase teve início com seminários em sete destinos: Ipojuca, Nazaré da Mata, Gravatá, Serra Talhada, Belém do São Francisco, Petrolina e Fernando de Noronha. O ápice do cronograma será a divulgação da Copa Mundial de 2014.

A Empetur deve investir R\$ 7 milhões, provenientes do Governo Federal, na divulgação das rotas. Entre os atrativos, cultura, lazer, religião, ecoturismo e enoturismo. “Em Arcoverde, por exemplo, o turista poderá co-

nhecer diversas manifestações populares”, pontuou.

Outra iniciativa citada pelo parlamentar trata do lançamento, na próxima quinta-feira, do Projeto Rota 232. A medida também será desenvolvida pela Secretaria de Turismo. Serão listados 52 pontos comerciais, na BR-232, onde estão distribuídos hotéis, agências de turismo e restaurantes.

SÃO JOÃO - Na ocasião, o parlamentar ainda falou sobre os festejos juninos de Arcoverde, município que, na opinião dele, deve integrar o “Roteiro da Fé”, uma vez que sedia o Centro de Educação e Desenvolvimento Comunitário (Cedec) e a Casa de Retiros da Sagrada Família da Fundação da Terra. As unidades são coordenadas pelos padres Adilson Simões e Airtton Freire, respectivamente.

Na próxima sexta-feira, haverá a abertura oficial do São João, com a presença do cantor Dominguinhas. A festa contará com mais de 130 atrações, distribuídas em dez polos, e seguirá até o dia 28.



ENCONTRO - Texto obteve parecer favorável dos que integram Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Malha viária

Duplicação da BR-104 com mão de obra reduzida

A diminuição no quadro de funcionários, no canteiro de obras para duplicar a BR-104, preocupa moradores do Agreste. O assunto foi levado à tribuna, ontem, pelo deputado Edson Vieira (PSDB), que ressaltou o consequente retardo no cronograma. “O trecho, ligando os municípios de Brejo da Madre de Deus e de Santa Cruz do Capibaribe, começou a ser viabilizado há pouco tempo”, pontuou.

Vieira disse ter entrado em contato com o Departamento de Estradas de

Rodagem do Estado de Pernambuco (DER/PE); com o Departamento Nacional de Infraestrutura de



PREJUÍZOS - Vieira cobrou agilidade no cronograma

Transportes (Dnit) e com o consórcio de empresas responsável pela duplicação. A justificativa para o atraso, segundo o parlamentar, foi a ocorrência de chuvas.

“Espero que a bancada pernambucana no Congresso Nacional não permita atraso no repasse dos recursos federais. Essa iniciativa é de grande importância para o desenvolvimento da localidade e do Polo de Confeção, composto pelas cidades de Toritama, Santa Cruz do Capibaribe e Caruaru”, enfatizou.



IMPACTO - Júlio Cavalcanti se mostrou otimista

Ordem do Dia

Septuagésima Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 15 de junho de 2011, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 228/2011
Autora: Mesa Diretora

Dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis estaduais, conforme determina o inciso XII do parágrafo único do art. 18 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 257/2011
Autor: Poder Executivo

Introduz modificações na Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações, que cria o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, a fundação de direito público que o administrará, denomina-a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, cria os Fundos que lhe serão adstritos, respectivamente, Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPREV, e Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, ambos com natureza previdenciária, e determina providências pertinentes.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 272/2011
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, no valor de oitenta e oito milhões de reais, em favor de Encargos Gerais do Estado e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/5/2011

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária nº 60/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Rodrigo Novaes

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas indicativas nas obras de construção, recapeamento e cobertura de buracos de rodovias no Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/03/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 258/2011
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 7.763, de 7 de novembro de 1978, e alterações, que cria a Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2011

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 279/2011
Autor: Dep. Edson Vieira

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Padre Francisco de Assis Mota de Sousa.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2011

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 284/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Senhora Maria do Amparo Almeida Araújo.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2011

Discussão Única da Indicação nº 1406/2011
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Diretor do PRORURAL no sentido de determinar vistoria técnica no sistema de abastecimento d'água, incluindo a reposição do filtro para tratamento d'água, para as 140 famílias moradoras da Vila do Cajá, no Distrito de Siriji, no município de São Vicente Ferrer, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2011

Discussão Única da Indicação nº 1407/2011
Autora: Dep. Teresa Leitão

Apelo à Superintendência Regional do INSS - Recife/PE (Circunscrição PE, AL, BA, CE, PB, RN, SE, MA e PI) no sentido de que seja instalado um posto de atendimento do INSS no município de Aliança.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2011

Discussão Única da Indicação nº 1408/2011
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual das Cidades e ao Presidente da Grande Recife Consorcio de Transportes visando a construção e implantação de um Terminal Integrado de Passageiros, na Praia de Enseada dos Corais, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2011

Discussão Única da Indicação nº 1409/2011
Autora: Dep. Teresa Leitão

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Administração, ao Secretário da Fazenda, ao Secretário de Educação e ao Presidente do SINTEPE no sentido de que sejam realizados estudos para analisar a possibilidade de restauração da gratificação pelo exercício do magistério, conforme Lei nº 11.329, de 16 de janeiro de 1996.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2011

Discussão Única da Indicação nº 1410/2011
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo à Presidente da República Federativa do Brasil e ao Governador do Estado e no sentido de que seja abreviado o processo de escolha do Presidente e demais Diretores do Banco do Nordeste do Brasil S/A.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2011

Discussão Única da Indicação nº 1411/2011
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a reabertura do Abatedouro Regional do Município de Escada, que também atenderá os pecuaristas dos municípios de Amaraji e Primavera, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2011

Discussão Única da Indicação nº 1412/2011
Autora: Dep. Mary Gouveia

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação objetivando a construção de cobertura na quadra poliesportiva da Escola Estadual Vigário Pedrosa, no bairro de Atalaia, no município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2011

Discussão Única do Requerimento nº 479/2011
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Congratulações com o Município de Bodocó, que completou 87 anos de Emancipação Política, em 12 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2011

Ata

ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO EDSON VIEIRA

AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, **PRESENTES** OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JÚLIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO **TENDO JUSTIFICADO** SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, LUCIANO SIQUEIRA, ODACY AMORIM E PEDRO SERAFIM NETO **ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS** OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA. **TENDO FALTADO** O DEPUTADO IZÁIAS RÉGIS E MANOEL SANTOS, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO EDSON VIEIRA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA NOVE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 322/2011, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES QUE VEM DENUNCIAR AS PRECÁRIAS CONDIÇÕES DO MATADOURO PÚBLICO DE IGUARACI, ONDE O GADO É ABATIDO EM CHÃO BATIDO. NO

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente,** Deputado Edson Vieira; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário,** Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário,** Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Raissa D'Assunção, Silvanir Jaques; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcommunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

PRESIDENTE E DEMAIS DIRETORES DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. PELO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, REQUERIMENTO DE QUE SEJA RETIRADO DE TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 300, DE SUA AUTORIA. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEQUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2011.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 055 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 329/2011 que Define enquadramento, reajusta a remuneração dos cargos públicos que indica e determina providências correlatas. Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 056 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 330/2011 que Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 057 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 331/2011 que Altera a Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação da Carreira de Gestão Administrativa e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 058 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 332/2011 que Altera a Lei Complementar nº 118, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação da Carreira de Planejamento, Orçamento e Gestão e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 059 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 333/2011 que Altera a Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação da Carreira de Controle Interno e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECER Nº 518 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 263. A Imprimir.

PARECER Nº 519 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 102. A Imprimir.

PARECER Nº 520 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 141. A Imprimir.

PARECER Nº 521 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 254. A Imprimir.

PARECERES NºS 522, 523, 524, 525, 526 E 527 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 273, 274, 276, 289, 298 e 306, respectivamente. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 048 - DO DEPUTADO RODRIGO NOVAES solicitando autorização para se ausentar do País no período de 19 de junho a 03 de julho do corrente ano. À Publicação.

OFÍCIO Nº 100 - DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 14.331, 14.332 e 14.333, datadas de 10/06/2011. Inteirada.

OFÍCIO Nº 517 - DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL comunicando a transferência de recursos financeiros para o Governo do Estado de Pernambuco. À 2ª Comissão.

OFÍCIOS NºS 507, 509, 513, 517, 518, 520, 525, 527, 529, 530, 531, 532 E 533 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de

recursos financeiros relativo aos Contratos de Repasse nºs 0241.759-55, 0250.274-83, 0250.313-51/2008, 0250.301-17, 0233.396-92/2007, 0250.308-87, 0233.397-05/2007, 0233.403-86/2007, 0233.397-05/2007 e 0233.406-18, respectivamente. À 2ª Comissão.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 13 de junho de 2011. A Publicação.

Ofício

Ofício nº 048/2011-GRN.

Recife, 13 de junho de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado Guilherme Uchoa Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Assunto: Viagem para fora do país.

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos, solicito a Vossa Excelência, licença para ausentar-me do país no período de 19 de junho a 3 de julho do corrente ano, em viagem de caráter cultural aos Estados Unidos da América, sem ônus para este Poder Legislativo, conforme art. 32, inciso I do Regimento Interno.

Certo das providências, antecipo os agradecimentos e renovo votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO NOVAES

Deputado Estadual

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **Clodoaldo Magalhães** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 13 de junho de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a São Paulo.

Recife, 13 de junho de 2011.

Clodoaldo Magalhães

Deputado

DESPACHO:

Deferido

Ao expediente, em 14/6/2011

Marcantônio Dourado

1º Vice-Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Mensagens

MENSAGEM Nº 56/2011

Recife, 14 de junho de 2011.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, em observância ao disposto no art. 15, IV, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso, a título gratuito, de imóvel de sua propriedade, pelo prazo de 04 (quatro) anos, ao Clube de Engenharia de Pernambuco.

A presente iniciativa destina-se à instalação da sede do Clube de Engenharia de Pernambuco, associação privada, fundada em 1º de junho de 1919, que desenvolve importante papel histórico e

social, com inestimável contribuição para o progresso da engenharia e para o desenvolvimento regional.

Vale ressaltar que o Projeto de Lei em questão tem como fundamento básico a colaboração que deve haver entre os entes públicos e os privados, que desenvolvam atividades sem fins lucrativos, com o objetivo de atender, global ou parcialmente, a interesses coletivos.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 14 de junho de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS

Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor

Deputado **GUILHERME UCHÔA**

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 330/2011

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco, nos termos do art. 4º, §1º, da Constituição do Estado, autorizado a ceder o direito de uso, a título gratuito, de imóvel de sua propriedade, localizado na Praça Sérgio Loreto, onde funcionava a Escola Sérgio Loreto, Bairro de São José, Município do Recife, neste Estado, para o Clube de Engenharia de Pernambuco, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.950.863/0001-83, com sede no mesmo Município.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior destinar-se-á exclusivamente à instalação da sede do Clube de Engenharia de Pernambuco.

Art. 3º A cessão de uso do imóvel descrito no art. 1º desta Lei terá a vigência de 04 (quatro) anos, contados a partir da data da assinatura do termo próprio, para a finalidade disposta no artigo anterior, sob pena de cancelamento.

Art. 4º Findo o período de vigência da autorização de uso do imóvel de que trata a presente Lei, sua renovação dependerá de lei específica, a teor do que dispõe o art. 4º, §2º, da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 14 de junho de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS

Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 57/2011

Recife, 14 de junho de 2011.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação da Carreira de Gestão Administrativa e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências.

A presente proposição visa atualizar o diploma legal em questão, a fim de que o mesmo se adeque melhor às necessidades da administração pública estadual.

Vale ressaltar que as alterações ora apresentadas não trarão impacto financeiro ao Tesouro Estadual.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 14 de junho de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS

Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor

Deputado **GUILHERME UCHÔA**

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

NESTA

Projeto de Lei Complementar Nº 331/2011

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação da Carreira de Gestão Administrativa e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 5º, 26, 34 e 39, inciso I, da Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º O exercício dos cargos da carreira de Gestão Administrativa dar-se-á na Secretaria de Administração do Estado – SAD e nos órgãos da Administração Direta Estadual, integrantes do Sistema Estadual de Gestão Administrativa.

Art. 26. A progressão da referência 08 (oito) para a referência 09 (nove) da carreira fica condicionada à conclusão de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* na respectiva área de atuação, nos prazos e áreas definidas em decreto.”

Art. 34. Fica instituído o Adicional de Desempenho Institucional – ADIT devido aos ocupantes dos cargos de Analista em Gestão Administrativa, atribuído em função do resultado da avaliação de desempenho institucional anual, no percentual de até 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento base do servidor.

Art.39.....

I -

i) cessão dos integrantes da Carreira de Gestão Administrativa para exercício dos cargos de Ministro de Estado, Secretário de Estado e Secretário Municipal de Capital e para os cargos de provimento em comissão pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, de direção e assessoramento superior, referentes aos símbolos DAS, DAS-1 a DAS-5.

.....”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 14 de junho de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS

Governador do Estado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 58/2011

Recife, 14 de junho de 2011.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 118, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação da Carreira de Planejamento, Orçamento e Gestão e seus cargos, fixa sua remuneração e dá outras providências.

A presente proposição visa atualizar o diploma legal em questão, a fim de que o mesmo se adeque melhor às necessidades da administração pública estadual.

Vale ressaltar que as alterações ora apresentadas não trarão impacto financeiro ao Tesouro Estadual.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 14 de junho de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS

Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor

Deputado **GUILHERME UCHÔA**

COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL DA USINA CATENDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Ordinária

Convoco, nos termos do artigo 135, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco: Deputados titulares: **ANTÔNIO MORAES (PSDB)**, **CLODOALDO MAGALHÃES (PTB)**, **MANOEL SANTOS (PT)**, **RILDO BRAZ (PRP)**, e os suplentes **HENRIQUE QUEIROZ (PR)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (DEM)**, **JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB)**, e **RICARDO COSTA (PTC)**, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 16h (dezesesseis) horas, do dia 15 de junho de 2011, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, nesta cidade.

DISCUSSÃO

- 01- apresentação do Relatório Parcial da Comissão Parlamentar Especial da Usina Catende;
02- Prorrogação do prazo da referida Comissão, nos termos do artigo 140, § 2º, do Regimento Interno;

Sala da Comissão Parlamentar Especial, da Usina Catende

Recife, 14 de junho de 2011

DEPUTADO ALUÍSIO LESSA

Presidente da Comissão Parlamentar Especial da Usina Catende

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Complementar N° 332/2011

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 118, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação da Carreira de Planejamento, Orçamento e Gestão e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 26 e 36, inciso I, da Lei Complementar nº 118, de 26 de junho de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26. A progressão da referência 08 (oito) para a referência 09 (nove) da carreira fica condicionada à conclusão de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* na respectiva área de atuação, nos prazos e áreas definidas em decreto.

Art. 36.

I -

i) cessão dos integrantes da Carreira de Planejamento, Orçamento e Gestão para exercício dos cargos de Ministro de Estado, Secretário de Estado e Secretário Municipal de Capital e para os cargos de provimento em comissão pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, de direção e assessoramento superior, referentes aos símbolos DAS, DAS-1 a DAS-5.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 14 de junho de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 59/2011

Recife, 14 de junho de 2011.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação da Carreira de Controle Interno e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências.

A presente proposição visa atualizar o diploma legal em questão, a fim de que o mesmo se adeque melhor às necessidades da administração pública estadual.

Vale ressaltar que as alterações ora apresentadas não trarão impacto financeiro ao Tesouro Estadual.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 14 de junho de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Complementar N° 333/2011

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação da Carreira de Controle Interno e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 29 e 37, inciso I, da Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 29. A progressão da referência 08 (oito) para a referência 09 (nove) da carreira fica condicionada à conclusão de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* na respectiva área de atuação, nos prazos e áreas definidas em decreto.

Art. 37.

I -

i) cessão dos integrantes da Carreira de Controle Interno para exercício dos cargos de Ministro de Estado, Secretário de Estado e Secretário Municipal de Capital e para os cargos de provimento em comissão pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, de direção e assessoramento superior, referentes aos símbolos DAS, DAS-1 a DAS-5.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 14 de junho de 2011.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Ordinária

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares **ÂNGELO FERREIRA (PSB)**, **EDSON VIERA (PSDB)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (DEM)**, **PEDRO SERAFIM NETO (PDT)**, **RODRIGO NOVAES (PTC)**, e **RAIMUNDO PIMENTEL (PSB)** e os suplentes **BOTAFOGO FILHO (PDT)**, **DANIEL COELHO (PV)**, **GUSTAVO NEGROMONTE (DEM)**, **IZAIAS RÉGIS (PTB)**, **LUCIANO SIQUEIRA (PCDoB)**, **MARCANTÔNIO DOURADO (PTB)** e **OSSÉSIO SILVA (PRB)**, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze) horas do dia 15 de junho de 2011, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO:

- 01- Projeto de Lei Ordinária Nº 307/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (EMENTA: Dispõe sobre o “INCENTIVO AO ESPORTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO”, onde as empresas privadas, instaladas ou em vias de instalação no nosso Estado e que recebem incentivos fiscais do governo de Pernambuco, que disponibilizem patrocínio financeiro e dá outras providências);
02- Projeto de Lei Ordinária Nº 308/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (EMENTA: Dispõe sobre adesão das empresas do setor da construção civil ao programa de alfabetização de trabalhadores e dá outras providências);
03- Projeto de Lei Ordinária Nº 309/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (EMENTA: Cria o Projeto “Escolas Técnicas, tipo Padrão Verde ou Sustentável” e dá outras providências);
04- Projeto de Lei Ordinária Nº 311/2011, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (EMENTA: Dispõe sobre a obrigação imposta as pessoas físicas ou jurídicas, com fins lucrativos, e que recebam qualquer tipo de incentivo fiscal outorgado pelo Governo do Estado de Pernambuco a destinarem no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas de trabalho ao primeiro emprego, e dá outras providências);
05- Projeto de Lei Ordinária Nº 312/2011, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA: Determina o número de Caixas (Check Outs) a serem disponibilizados para idosos, gestantes, mulheres com crianças de colo e portadores de deficiência nos Supermercados e estabelecimentos congêneres);
06- Projeto de Lei Ordinária Nº 313/2011, de autoria do Deputado Tony Gel (EMENTA: Dispõe sobre a instalação de equipamentos nas escolas públicas situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, oriundas de convênios celebrados entre o estado de Pernambuco e os Municípios, e dá outras providências);
07- Projeto de Lei Ordinária Nº 314/2011, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (EMENTA: Denomina “Rodovia Deputado Francisco Sampaio Filho” a PE – 507, no trecho que liga o Município de Salgueiro, passando pelos Municípios de Serrita e Moreilândia até o entroncamento com o Município de Exu);
08- Projeto de Lei Ordinária Nº 315/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (EMENTA: Fica proibida, no âmbito do Estado, a cobrança de taxas por emissão de Boleto Bancário);
09- Projeto de Lei Ordinária Nº 316/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (EMENTA: Dispõe sobre o exame médico gratuito na renovação da Carteira Nacional de Habilitação, para idosos a partir de 65 anos de idade);
10- Projeto de Lei Ordinária Nº 318/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (EMENTA: Determina a implantação dos exames de vista e de audição para os alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, a partir do Ensino Fundamental);
11- Projeto de Lei Ordinária Nº 320/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho (EMENTA: Dispõe sobre a proibição da locação, prestação de serviços, contratos de mútuo e comodato e cessão de cães para fins de guarda no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
12- Projeto de Lei Ordinária Nº 321/2011, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA: Dispõe sobre a proibição de pessoas alheias ao âmbito escolar de entrarem e circularem nas instituições de Ensino, sem o acompanhamento de funcionário e dá outras providências);
13- Projeto de Lei Complementar Nº 322/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 152, de 23 de Dezembro de 2009 e dá outras providências);
Regime de urgência
14- Projeto de Lei Complementar Nº 329/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Define enquadramento, reajusta a remuneração dos cargos públicos que indica e determine providências correlatas).
Regime de urgência

EM DISCUSSÃO:

- 01-Projeto de Lei Ordinária Nº 298/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dispõe sobre a tributação do ICMS nas operações com tilápia);
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
02-Projeto de Lei Ordinária Nº 306/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Modifica a Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, e alterações, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, e a Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, e alterações, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas e dá outras providências);
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
03-Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Obriga as empresas permissionárias e/ou concessionárias do transportes coletivo intermunicipal de passageiros a instalar recipiente coletor de lixo no interior dos coletivos, acompanhados de mensagens educativas, a fim de conscientizar os usuários acerca da necessidade de preservação ambiental, e dá outras providências.), ao Projeto de Lei Ordinária Nº 203/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho;
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
04- Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Institui no âmbito do Calendário Cultural das instituições de ensino público e privado do Estado de Pernambuco a “Semana da Reciclagem e Defesa ao Meio Ambiente” e dá outras providências), ao Projeto de Lei Ordinária, Nº 233/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes;
RELATOR: DEPUTADO DANIEL COELHO
05- Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Confere ao Município de Frei Miguelinho o título de “Capital dos Garçons”), ao Projeto de Lei Ordinária Nº 273/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho;
RELATOR: DEPUTADO EDSON VIEIRA
06- Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Confere ao Município de Venturosa o título de “Capital do Queijo de Coalho”), ao Projeto de Lei Ordinária Nº 274/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho;
RELATOR: DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
07-Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Confere ao Município de Cedro, em Pernambuco, o título de “Capital do Milho”), ao Projeto de Lei Ordinária Nº 276/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho;
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA

Sala da Comissão de Administração Pública

Recife, 14 de junho de 2011

DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Município de Jabitacá, desmembrado do Município de Igaraci.

Art 2º - A Sede do novo Município será a do Distrito de Jabitacá.

Parágrafo Único: Os limites do novo município serão os mesmos do atual Distrito de Jabitacá, ao norte com Ingazeira, Tuparetama e Tabira, ao sul com Custódia e Sertânia, a leste com Tuparetama e o estado da Paraíba e a oeste com Afogados da Ingazeira.

Art. 3º - O município de Jabitacá passará a se constituir Termo da Comarca do município de Igaraci, até a criação de sua Comarca.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 334/2011

Ementa: Cria o município de Jabitacá, desmembrado do município de Igaraci e dá outras providências.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Há 311Km do Recife, Jabitacá atualmente é um distrito de Iguaraci, porém, com peculiaridade própria, Jabitacá tem na agropecuária e na agricultura sua principal atividade econômica fazendo parte da microrregião do Pajeú.

A emancipação de Jabitacá é um pleito antigo da ordeira população daquele Distrito, objetivando o desenvolvimento político-econômico daquela próspera localidade que tanto contribui para o crescimento do nosso estado.

Sala das Reuniões, em 10 de junho de 2011.

Ângelo Ferreira
Deputado

Às 1ª e 4ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 335/2011

Ementa: Proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas e de derivados do fumo e tabaco nas proximidades de instituições educacionais da educação básica, fundamental e superior no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas e de derivados do fumo e tabaco nas proximidades de instituições educacionais da educação básica, fundamental e superior no estado de Pernambuco, no horário de funcionamento destes estabelecimentos de ensino.

Artigo 2º - A proibição a que se refere o artigo anterior deverá observar distância mínima de cem metros das instituições de ensino, em todas as direções.

Artigo 3º - O início da proibição estabelecida nos artigos anteriores será após campanha esclarecedora do poder público, no prazo máximo de trezentos de sessenta e cinco dias após a publicação desta lei.

Artigo 4º - A não observação desta lei, após a campanha, observado o prazo limite para adaptação dos estabelecimentos comerciais, acarretará multa de 10 (dez) salários mínimos, dobrada na reincidência e assim sucessivamente.
Parágrafo único: Em caso de sucessivas desobediências da lei, o poder executivo poderá cassar a licença de funcionamento do estabelecimento.

Artigo 5º - O Poder executivo baixará decreto com informações complementares, se necessário, no prazo de sessenta dias.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A preocupação recorrente com a saúde física e mental de nossas crianças e jovens precisa do amparo de leis que sustentem o apoio à ação educativa. Dessa forma, organizar a sociedade, a distribuição do espaço público urbano, pode ser determinante nesta questão. Deslocar para distantes espaços, longe do cotidiano das crianças e jovens, os estabelecimentos que comercializam produtos que claramente afetam a saúde dos educandos, pode ser uma alternativa. A sabedoria popular, com seus ditados e provérbios, alerta: a ocasião faz o ladrão. Nesse sentido, empurrar para mais distante, longe do cotidiano dos alunos, a possibilidade de entrar em contato com essas drogas, que contraditoriamente a sociedade permite produzir e comercializar, deve dar resultados bons de se ver.

De modo geral, o entorno das escolas têm se mostrado terreno fértil para a difusão desses e de outros vícios. Crianças e jovens, no caminho entre suas casas e a escola, são presas fáceis, da propaganda e da exposição aberta, ostensiva e persistente dessas drogas. Sob o olhar complacente dos adultos e dos comerciantes. Verdade que os problemas nas escolas não apenas estes, mas estes se somam a outros tantos, dificultando a ação de educadores e controle dos pais. Nesse sentido, este projeto de lei pode auxiliar o controle e na esteira deste, a educação.

Vem sendo corriqueiro, principalmente nas portas das faculdades o abuso destes estabelecimentos (formal e informal) que fazem muitas vezes das vias públicas espaço de consumo do fumo e do álcool, desviando estes estudantes de suas salas de ensino.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2011.

Ângelo Ferreira
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 336/2011

Ementa: Institui o Dia Estadual em homenagem aos Mortos e Desaparecidos Políticos durante a ditadura civil-militar brasileira no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual em homenagem aos Mortos e Desaparecidos Políticos durante a ditadura civil militar brasileira, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de fevereiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei é um esforço no sentido de debater a ditadura instaurada no Brasil pós 1964, para que este importante período da História do país não caia no esquecimento e não se torne *“águas passadas”*.

Conforme Luis Fernando Veríssimo no Prefácio da coletânea A Ditadura de Segurança Nacional no Rio Grande do Sul (1964-1985): história e memória *“A História, segundo um surrado e cínico adágio, é sempre a versão dos vencedores”. Uma mentira oficial que se instala e se institucionaliza e com o tempo vira verdade. Mas o tempo nem sempre colabora. Com o tempo vem à resignação e a opção por não turvar águas passadas ou reabrir velhas feridas – mas também vem a distância necessária para reexaminar mentiras estabelecidas. O tempo traz o esquecimento – ou aguça a memória. E nada ameaça mais a versão dos vencedores do que memórias aguçadas”*.

O desaparecimento forçado consiste em um sequestro conduzido por agentes do Estado, ou por grupos organizados que agem com o apoio ou a tolerância do Estado, em que a vítima *“desaparece”*. Estes desaparecimentos forçados foram usados como prática cotidiana de forma covarde e violenta pelos regimes autoritários que vigoraram na política na América Latina a partir dos anos 1960. Estima-se que mais de 90.000 pessoas tenham desaparecido nessa região.

No Brasil, durante o período da ditadura, o número chega a quase 400 pessoas, dentre as mortas e as desaparecidas. A violência, que ainda hoje assusta o País, menos óbvia, mas ainda presente tem raízes em nosso passado escravista e paga tributo às duas ditaduras do século XX.

Jogar luz no período de sombras e abrir todas as informações sobre violações de Direitos Humanos ocorridas no último ciclo ditatorial são imperativos urgentes de uma nação que se pretende verdadeiramente democrática.

Este projeto de lei é um compromisso com a memória e história daqueles que lutaram pela democracia no nosso país. A proposta aprovada no Estado de São Paulo como Projeto de Lei nº 438/2010, de autoria do deputado estadual Carlos Giannazi e o Projeto de Lei nº 142/2011 da Deputada Catarina Paladini, no Rio Grande do Sul, baseou esta proposição.

Esta data se refere ao dia 22 de fevereiro, dia do nascimento de Fernando Augusto Santa Cruz Oliveira em 1948. Desaparecido, no período da repressão, no Rio de Janeiro e que sempre se destacou por sua militância ativa. Desta forma, a escolha da data é uma homenagem a este guerreiro da luta pela democracia e tem relação direta com a fomentação do debate acerca das implicações da memória e da História da ditadura no Brasil.

A lista abaixo foi pesquisada no site do Centro de Documentação Eremias Delizoicov:

Abelardo Rausch Alcântara
Abílio Clemente Filho
Aderval Alves Coqueiro
Adriano Fonseca Filho
Afonso Henrique Martins Saldanha
Albertino José de Oliveira
Alberto Aleixo
Alceri Maria Gomes da Silva
Aldo de Sá Brito Souza Neto
Alex de Paula Xavier Pereira
Alexander José Ibsen Voeroes
Alexandre Vannucchi Leme
Alfeu de Alcântara Monteiro
Almir Custódio de Lima
Aluísio Palhano Pedreira Ferreira
Amaro Luiz de Carvalho
Ana Maria Nacinovic Corrêa
Ana Rosa Kucinski Silva
Anatália de Souza Melo Alves
André Grabois
Ângelo Arroyo
Ângelo Cardoso da Silva
Ângelo Pezzuti da Silva
Antogildo Pacoal Vianna
Antônio Alfredo de Lima
Antônio Benetazzo
Antônio Carlos Bicalho Lana
Antônio Carlos Monteiro Teixeira

Antônio Carlos Nogueira Cabral
Antônio Carlos Silveira Alves
Antônio de Pádua Costa
Antônio dos Três Reis Oliveira
Antônio Ferreira Pinto (Alfaiate)
Antônio Guilherme Ribeiro Ribas
Antônio Henrique Pereira Neto (Padre Henrique)
Antônio Joaquim Machado
Antonio Marcos Pinto de Oliveira
Antônio Raymundo Lucena
Antônio Sérgio de Mattos
Antônio Teodoro de Castro
Ari da Rocha Miranda
Ari de Oliveira Mendes Cunha
Arildo Valadão
Armando Teixeira Frutuoso
Arnaldo Cardoso Rocha
Arno Preis
Ary Abreu Lima da Rosa
Augusto Soares da Cunha
Áurea Eliza Pereira Valadão
Aurora Maria Nascimento Furtado
Avelmar Moreira de Barros
Aylton Adalberto Mortati
Benedito Gonçalves
Benedito Pereira Serra
Bergson Gurjão Farias
Bernardino Saraiva
Boanerges de Souza Massa
Caúby Alves de Castro
Carlos Alberto Soares de Freitas
Carlos Eduardo Pires Fleury
Carlos Lamarca
Carlos Marighella
Carlos Nicolau Danielli
Carlos Roberto Zanirato
Carlos Schirmer
Carmem Jacomini
Cassimiro Luiz de Freitas
Catarina Abi-Eçab
Célio Augusto Guedes
Celso Gilberto de Oliveira
Chael Charles Schreier
Cilon da Cunha Brun
Ciro Flávio Salasar Oliveira
Cloves Dias Amorim
Custódio Saraiva Neto
Daniel José de Carvalho
Daniel Ribeiro Callado
David Capistrano da Costa
David de Souza Meira
Dênis Casemiro
Dermeval da Silva Pereira
Devanir José de Carvalho
Dilermano Melo Nascimento
Dimas Antônio Casemiro
Dinaelza Soares Santana Coqueiro
Dinalva Oliveira Teixeira
Divino Ferreira de Souza
Divo Fernandes de Oliveira
Djalma Carvalho Maranhão
Dorival Ferreira
Durvalino de Souza
Edgard Aquino Duarte
Edmur Péricles Camargo
Edson Luis de Lima Souto
Edson Neves Quaresma
Edu Barreto Leite
Eduardo Antônio da Fonseca
Eduardo Collen Leite (Bacuri)
Eduardo Collier Filho
Eiraldo Palha Freire
Elmo Corrêa
Elson Costa
Elvaristo Alves da Silva
Enrique Ernesto Ruggia
Epaminondas Gomes de Oliveira
Eremias Delizoicov
Eudaldo Gomes da Silva
Evaldo Luiz Ferreira de Souza
Ezequias Bezerra da Rocha
Félix Escobar Sobrinho
Fernando Augusto Santa Cruz Oliveira
Fernando Augusto Valente da Fonseca
Fernando Borges de Paula Ferreira
Fernando da Silva Lembo
Flávio Carvalho Molina
Francisco das Chagas Pereira
Francisco Emanuel Penteadó
Francisco José de Oliveira
Francisco Manoel Chaves
Francisco Seiko Okama
Francisco Tenório Júnior
Frederico Eduardo Mayr
Gastone Lúcia Carvalho Beltrão
Gelson Reicher
Geraldo Magela Torres Fernandes da Costa
Gerosina Silva Pereira
Gerson Theodoro de Oliveira
Getúlio de Oliveira Cabral
Gilberto Olimpio Maria
Gildo Macedo Lacerda
Grenaldo de Jesus da Silva
Guido Leão

Guilherme Gomes Lund
Hamilton Fernando da Cunha
Helber José Gomes Goulart
Hélcio Pereira Fortes
Helenira Rezende de Souza Nazareth
Heleny Telles Ferreira Guariba
Hélio Luiz Navarro de Magalhães
Henrique Cintra Ferreira de Ornellas
Higino João Pio
Hiran de Lima Pereira
Hiroaki Torigoe
Honestino Monteiro Guimarães
Iara lavelberg
Idalísio Soares Aranha Filho
Ieda Santos Delgado
Íris Amaral
Ishiro Nagami
Ísis Dias de Oliveira
Ismael Silva de Jesus
Israel Tavares Roque
Issami Nakamura Okano
Itair José Veloso
Iuri Xavier Pereira
Ivan Mota Dias
Ivan Rocha Aguiar
Jaime Petit da Silva
James Allen da Luz
Jana Moroni Barroso
Jane Vanini
Jarbas Pereira Marques
Jayme Amorim Miranda
Jeová Assis Gomes
João Alfredo Dias
João Antônio Abi-Eçab
João Barcellos Martins
João Batista Franco Drummond
João Batista Riita
João Bosco Penido Burnier (Padre)
João Carlos Cavalcanti Reis
João Carlos Haas Sobrinho
João Domingues da Silva
João Gualberto Calatroni
João Leonardo da Silva Rocha
João Lucas Alves
João Massena Melo
João Mendes Araújo
João Roberto Borges de Souza
Joaquim Alencar de Seixas
Joaquim Câmara Ferreira
Joaquim Pires Cerveira
Joaquinzão
Joel José de Carvalho
Joel Vasconcelos Santos
Joelson Crispim
Jonas José Albuquerque Barros
Jorge Alberto Basso
Jorge Aprígio de Paula
Jorge Leal Gonçalves Pereira
Jorge Oscar Adur (Padre)
José Bartolomeu Rodrigues de Souza
José Campos Barreto
José Carlos Novaes da Mata Machado
José de Oliveira
José de Souza
José Ferreira de Almeida
José Gomes Teixeira
José Guimarães
José Huberto Bronca
José Idésio Brianezi
José Inocêncio Pereira
José Júlio de Araújo
José Lavechia
José Lima Piauhy Dourado
José Manoel da Silva
José Maria Ferreira Araújo
José Maurílio Patrício
José Maximino de Andrade Netto
José Mendes de Sá Roriz
José Milton Barbosa
José Montenegro de Lima
José Porfírio de Souza
José Raimundo da Costa
José Roberto Arantes de Almeida
José Roberto Spiegner
José Roman
José Sabino
José Silton Pinheiro
José Soares dos Santos
José Toledo de Oliveira
José Wilson Lessa Sabag
Juarez Guimarães de Brito
Juarez Rodrigues Coelho
Kleber Lemos da Silva
Labib Elias Abduch
Lauriberto José Reyes
Liberio Giancarlo Castiglia
Lígia Maria Salgado Nóbrega
Lincoln Bicalho Roque
Lincoln Cordeiro Oest
Lourdes Maria Wanderley Pontes
Lourenço Camelo de Mesquita
Lourival de Moura Paulino
Lúcia Maria de Souza
Lucimar Brandão
Lúcio Petit da Silva
Luís Alberto Andrade de Sá e Benevides

Luís Almeida Araújo
Luís Antônio Santa Bárbara
Luís Inácio Maranhão Filho
Luis Paulo da Cruz Nunes
Luiz Affonso Miranda da Costa Rodrigues
Luiz Carlos Almeida
Luiz Eduardo da Rocha Merlino
Luiz Eurico Tejera Lisbôa
Luiz Fogaça Balboni
Luiz Gonzaga dos Santos
Luiz Guilhardini
Luiz Hirata
Luiz José da Cunha
Luiz Renato do Lago Faria
Luiz Renato Pires de Almeida
Luiz Renê Silveira e Silva
Luiz Vieira
Luíza Augusta Garlippe
Lyda Monteiro da Silva
Manoel Aleixo da Silva
Manoel Fiel Filho
Manoel José Mendes Nunes de Abreu
Manoel Lisboa de Moura
Manoel Raimundo Soares
Manoel Rodrigues Ferreira
Manuel Alves de Oliveira
Manuel José Nurchis
Márcio Beck Machado
Marco Antônio Brás de Carvalho
Marco Antônio da Silva Lima
Marco Antônio Dias Batista
Marcos José de Lima
Marcos Nonato Fonseca
Margarida Maria Alves
Maria Ângela Ribeiro
Maria Augusta Thomaz
Maria Auxiliadora Lara Barcelos
Maria Célia Corrêa
Maria Lúcia Petit da Silva
Maria Regina Lobo Leite de Figueiredo
Maria Regina Marcondes Pinto
Mariano Joaquim da Silva
Marilena Villas Boas
Mário Alves de Souza Vieira
Mário de Souza Prata
Maurício Grabois
Maurício Guilherme da Silveira
Merival Araújo
Miguel Pereira dos Santos
Milton Soares de Castro
Míriam Lopes Verbena
Neide Alves dos Santos
Nelson de Souza Kohl
Nelson José de Almeida
Nelson Lima Piauhy Dourado
Nestor Veras
Newton Eduardo de Oliveira
Nilda Carvalho Cunha
Nilton Rosa da Silva (Bonito)
Norberto Armando Habeger
Norberto Nehring
Odijas Carvalho de Souza
Olavo Hansen
Onofre Pinto
Orlando da Silva Rosa Bonfim Júnior
Orlando Momento
Ornalino Cândido da Silva
Orocílio Martins Gonçalves
Oswaldo Orlando da Costa
Otávio Soares da Cunha
Otoniel Campo Barreto
Pauline Reichstul
Paulo César Botelho Massa
Paulo Costa Ribeiro Bastos
Paulo de Tarso Celestino da Silva
Paulo Mendes Rodrigues
Paulo Roberto Pereira Marques
Paulo Stuart Wright
Pedro Alexandrino de Oliveira Filho
Pedro Carretel
Pedro Domiense de Oliveira
Pedro Inácio de Araújo
Pedro Jerônimo de Souza
Pedro Ventura Felipe de Araújo Pomar
Péricles Gusmão Régis
Raimundo Eduardo da Silva
Raimundo Ferreira Lima
Raimundo Gonçalves Figueiredo
Raimundo Nonato Paz
Ramires Maranhão do Vale
Ranúsia Alves Rodrigues
Raul Amaro Nin Ferreira
Reinaldo Silveira Pimenta
Roberto Cieto
Roberto Macarini
Roberto Rascardo Rodrigues
Rodolfo de Carvalho Troiano
Ronaldo Mouth Queiroz
Rosalindo Souza
Rubens Beirodt Paiva
Rui Osvaldo Aguiar Pftzenreuter
Ruy Carlos Vieira Berbert
Ruy Frazão Soares
Santo Dias da Silva
Sebastião Gomes da Silva

Sérgio Correia
Sérgio Landulfo Furtado
Severino Elias de Melo
Severino Viana Colon
Sidney Fix Marques dos Santos
Silvano Soares dos Santos
Soledad Barret Viedma
Sônia Maria Lopes de Moraes Angel Jones
Stuart Edgar Angel Jones
Suely Yumiko Kanayama
Telma Regina Cordeiro Corrêa
Therezinha Viana de Assis
Thomaz Antônio da Silva Meirelles Neto
Tito de Alencar Lima (Frei Tito)
Tobias Pereira Júnior
Túlio Roberto Cardoso Quintiliano
Uirassu de Assis Batista
Umberto Albuquerque Câmara Neto
Valdir Sales Saboya
Vandick Reidner Pereira Coqueiro
Victor Carlos Ramos
Virgílio Gomes da Silva
Vítor Luíz Papandreu
Vitorino Alves Moitinho
Vladimir Herzog
Walkíria Afonso Costa
Walter de Souza Ribeiro
Walter Kenneth Nelson Fleury
Walter Ribeiro Novaes
Wânio José de Mattos
Wilson Silva
Wilson Souza Pinheiro
Wilton Ferreira
Yoshitane Fujimori
Zuleika Angel Jones

Contando com a atenção e o apoio dos Nobres Deputados e Deputadas, peço a aprovação unânime desta matéria de grande importância e que resgata um pouco da história de homens e mulheres que lutaram pela democracia neste país.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.
Betinho Gomes Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2011.
Everaldo Cabral Deputado
Às 1ª e 4ª Comissões.
Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2011.
Everaldo Cabral Deputado
Às 1ª e 4ª Comissões.
Projeto de Lei Ordinária N° 337/2011
Ementa: Cria o município de Jaboatão, desmembrando do município de Jaboatão dos Guararapes e dá outras providências.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Município de Jaboatão desmembrado do Município de Jaboatão dos Guararapes. <p>Parágrafo Primeiro. A área do município ora criado será constituída pelos atuais distritos 2º, 3º e 4º, que englobam as regiões administrativas de Jaboatão Sede, Cavaleiro e Curado, respectivamente, respeitados os seus limites.</p> <p>Parágrafo Segundo. O novo município abrigará as Reservas Ecológicas Mata de Mussaíba, Mata de Jangadinha e Manassu.</p>
Art. 2º A Sede do novo Município será a atual localidade de Jaboatão Sede.
Art. 3º O município de Jaboatão passará a se constituir Termo da Comarca do Município de Jaboatão dos Guararapes, até a criação de sua Comarca.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Justificativa

A criação do Município de Jaboatão, desmembrando da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, é uma aspiração antiga de seu povo, sendo também um resgate histórico, já que na década de 80 a histórica cidade de Jaboatão passou a ter outra denominação, tendo o seu centro administrativo sido deslocado para o Distrito de Prazeres, condenando a antiga sede ao total abandono, uma vez que as decisões e os investimentos deixaram de existir naquela região, ficando voltados única e exclusivamente para a nova região criada.

Para uma melhor compreensão, vamos elencar a seguir alguns pontos que merecem uma reflexão por parte dos que fazem esta Casa Legislativa:

I – 1º Distrito denominado de Jaboatão dos Guararapes, que representa toda região político administrativa dos bairros de Barra de Jangada, Candeias, Piedade, Jardim Massangana, Porta

Larga, Massaranduba, Prazeres, Cajueiro Seco e os núcleos urbanos adjacentes.

II – 5º Distrito, localizado no Jardim Jordão, que engloba os bairros do Jordão, Muribeca, URs, Marcos Freire, Comporta e os núcleos urbanos adjacentes.

III - Jaboatão teve o seu povoado fundado a partir de 4 de maio de 1593, por Bento Luís Figueiroa, terceiro proprietário do Engenho São João Batista. Foi palco de duas grandes batalhas contra os holandeses em Pernambuco, travadas nos anos de 1648 e 1649. Tem como seus principais vultos o general Francisco Barreto de Menezes, André Vidal de Negreiros, João Fernandes Vieira, Filipe Camarão, Henrique Dias, Antônio Dias e Antônio Silva. Em 1873, o povoado passou à categoria de vila e, em 1884, ao ser desmembrado do território de Olinda, foi elevado à categoria de Cidade. O primeiro nome da cidade foi Jaboatão, que vem do termo indígena “Yapoatan”, numa lembrança à árvore comum na região, usada para fabricar mastros e embarcações.

A partir de 1989, a tentativa de emancipação do então distrito de Muribeca dos Guararapes fez com que a prefeitura mudasse a sede da cidade de Jaboatão para lá, o que fez com que o município tivesse seu nome alterado para o atual pela Lei N.º 004 de 5 de maio de 1989. O nome Guararapes é homenagem ao local das batalhas históricas - os Montes Guararapes.

A divisão pleiteada por este Projeto de Lei, só definirá no âmbito legal, uma divisão que já existe na prática, tendo em vista que a emancipação em tela trará para a população residente nesta área, a volta da autonomia e, conseqüentemente, o progresso para uma região tão rica em História e tão abandonada no presente.

A autonomia ora proposta, se aprovada, como espero, irá trazer de volta a autoestima para os verdadeiros Jaboatonenses, que até hoje não aceitam de bom grado a divisão que cuidou apenas de interesses políticos ocasionais, cuidou de desenvolver a área litorânea, e, por conseguinte, condenou a antiga e tradicional cidade de Jaboatão ao ostracismo.

Observamos ainda no mapa que existe uma lacuna de Núcleos residenciais entre a área que permanecerá como Jaboatão dos Guararapes e o futuro município de Jaboatão, onde predominam áreas cobertas por vegetação ou estradas vicinais, o que torna evidente a diferença entre a área de praias e adjacências e a área do novo município a ser emancipado, que tem como Núcleo Central o Bairro conhecido como Jaboatão Velho.

A futura Cidade de Jaboatão com a divisão territorial em tela, conta com total infraestrutura social, econômica, urbana e cultural, tendo, salvo melhor juízo, amplas condições de se integrar, de forma positiva, ao desenvolvimento que hoje está transformando Pernambuco.

Diante do exposto, e por uma questão de justiça, na qualidade de representante do povo no Poder Legislativo Estadual, conto com o apoio dos Deputados Pernambucanos para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2011.
Everaldo Cabral Deputado

Às 1ª e 4ª Comissões.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2011.
Everaldo Cabral Deputado

Projeto de Lei Ordinária N° 338/2011

Ementa: Será cassada a eficácia da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, a pessoa física ou jurídica que atuar no setor de comercialização em geral de derivados de petróleo e suas frações recuperáveis, fora dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Será cassada a eficácia da inscrição, no Cadastro de Contribuintes do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços I.C.M.S., do estabelecimento que adquirir, distribuir, transportar, estocar ou revender derivados de petróleo, gás natural e suas frações recuperáveis, álcool etílico hidratado carburante e demais combustíveis líquido carburantes, em desconformidade com as especificações estabelecidas pelo órgão regulador competente.

Art. 2º A desconformidade referida no artigo 1º será apurada na forma estabelecida pela Secretaria da Fazenda Estadual e comprovada por meio de laudo elaborado pela Agência Nacional de Petróleo ou por entidade por ela credenciada ou com ela conveniada.

Art. 3º A falta de regularidade da inscrição, no Cadastro de Contribuintes do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços I.C.M.S., inabilita o estabelecimento à prática de operações relativas à circulação de mercadorias e de prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Art. 4º A cassação da eficácia da inscrição do Cadastro de Contribuintes do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços I.C.M.S., prevista no artigo 1º, implicará:
I- aos sócios, pessoas físicas ou jurídicas, em comum ou separadamente, do estabelecimento penalizado;

a) o impedimento de exercerem o mesmo ramo de atividade, mesmo que em estabelecimento distinto daquele;

b) a proibição de entrarem com pedido de inscrição de nova empresa, no mesmo ramo de atividade;
Parágrafo único – As restrições previstas nos incisos prevalecerão pelo prazo de cinco anos, contados da data de cassação.

Art. 5º - O Poder Executivo divulgará através do Diário Oficial do Estado de Pernambuco a relação dos estabelecimentos comerciais penalizados com base no disposto nesta lei, fazendo constar os respectivos C.N.P.J., Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e endereços de funcionamento.

Art. 6º - As disposições desta lei aplicar-se-ão aos supermercados e afins que tenham como atividade adicional a revenda de combustíveis e demais derivados de petróleo, conforme definida na legislação federal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Torna-se imperiosa a necessidade da apresentação deste Projeto de Lei, haja vista ainda existir em Pernambuco pessoas físicas e jurídicas que descumprem flagrantemente as normas pré-estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo.

Esses abusos estão caracterizados pelos procedimentos arditosos de determinados estabelecimentos comerciais que teimam em adquirir, distribuir, transportar, estocar e revender derivados de petróleo, gás natural e suas frações recuperáveis, a exemplo do álcool etílico hidratado carburante e demais combustíveis líquidos carburantes, em desconformidade com as especificações estabelecidas pelo órgão regulador competente.

Tais práticas abusivas, além de lesar o consumidor, atenta contra a economia popular e afeta substancialmente as divisas econômicas do nosso Estado.

Entendemos que a presente norma irá por fim a todos esses subterfúgios e conseqüentemente teremos a rede que opera com petróleo e seus derivados, comercializando só produtos de boa qualidade, o que é bastante salutar para todos os envolvidos, pessoas físicas, jurídicas, consumidores e a Secretaria da Fazenda Estadual, além dos outros órgãos competentes.

Em razão dos fatos expostos espero que os nobres deputados apreciem e aprovem o presente projeto de lei ordinária.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2011.
Antônio Moraes Deputado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2011.
Antônio Moraes Deputado

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2011.
Antônio Moraes Deputado

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2011.
Antônio Moraes Deputado

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2011.
Antônio Moraes Deputado
Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.
Pareceres de Comissões
Parecer N° 519/2011
Projeto de Lei Ordinária n° 102/2011
Autor: Deputado Izaías Régis
EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A CASSAÇÃO DA EFICÁCIA DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS DOS ESTABELECEIMENTOS QUE COMERCIALIZEM PRODUTOS FALSIFICADOS, CONTRABANDEADOS OU DE ORIGEM DUVIDOSA. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERALPARA DISPOR SOBRE <i>PRODUÇÃO E CONSUMO E RESPONSABILIDADE POR DANO AO CONSUMIDOR</i> (ART. 24, V E VIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). APRESENTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO PARA APERFEIÇOAR A PROPOSIÇÃO E EXPURGAR VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de n° 102/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis, que visa dispor sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS dos estabelecimentos que comercializem produtos falsificados, contrabandeados ou de origem duvidosa.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, V e VIII, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....
V – produção e consumo;

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.”

No entanto, entendo que o projeto de lei ora em análise estreita bastante o leque de sanções que podem ser aplicadas, razão pela qual o melhor seria remeter a disciplina da questão ao Código de Defesa do Consumidor, que em seu art. 56 estabelece um amplo rol de penalidades possíveis de aplicação.

Para os fins acima mencionados, proponho a aprovação do seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO DE Nº 01/2011 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 102/2011

Ementa: **Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 102/2011.**

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 102/2011 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Estabelece sanções aplicáveis aos estabelecimentos, localizados no Estado de Pernambuco, que comercializarem, adquirirem, estocarem ou expuserem produtos falsificados ou contrabandeados.

Art. 1º Os estabelecimentos, localizados no Estado de Pernambuco, que comercializarem, adquirirem, estocarem ou expuserem produtos falsificados ou contrabandeados ficam sujeitos as sanções previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 2º A comercialização, aquisição, estocagem ou exposição de produtos falsificados ou contrabandeados será apurada na forma estabelecida pelos órgãos competentes e comprovada por laudo pericial fornecido por órgão oficial ou entidade credenciada.
Art. 3º Os órgãos competentes deverão divulgar através do Diário Oficial do Estado de Pernambuco a relação dos estabelecimentos comerciais penalizados com base nodisposto nesta Lei, fazendo constar o respectivo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, nome completo dos sócios e endereço de funcionamento.

Art. 4º As disposições desta Lei aplicar-se-ão, indistintamente, ao comércio, à indústria, ao importador, ao exportador e aos armazéns de estocagem.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 102/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis, nos termos do substitutivo acima proposto.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 102/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de junho de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Ricardo Costa.

Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Parecer N° 520/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 141/2011
Autor: Deputado Sebastião Oliveira Júnior

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR “FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO DO PAJEÚ” AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA EXTENSÃO DO CURSO DE MEDICINA DA UPE NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA-PE. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPATIBILIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 239 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 141/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, que visa denominar as futuras instalações da extensão do Curso de medicina da UPE – Universidade de Pernambuco no município de Serra Talhada-PE. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal. Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, não há qualquer incompatibilidade com o disposto no art. 239 da Constituição Estadual, posto que não é uma homenagem *“post mortem”*.

Ademais, observa-se que o projeto de lei em referência traz em seu bojo a **RESOLUÇÃO CONSUN Nº 013-A/2010**, a qual aprova a criação do curso de graduação em medicina no *campus* Serra Talhada-PE.

Inexistem, portanto, quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 141/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior.

Sílvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 141/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de junho de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Sílvio Costa Filho.

Favoráveis os (9) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer N° 521/2011

Projetos de Lei Ordinária nº 254/2011
Autor: Deputado Tony Gel

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR A OBRIGATORIEDADE ÀS EMPRESAS DE PLANOS DE SAÚDE QUE ATUAM NO ESTADO DE PERNAMBUCO DE DISPONIBILIZAR AOS SEUS CLIENTES LIVRO CONTENDO INFORMAÇÕES REFERENTES AO PLANO DE SAÚDE COMERCIALIZADO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PRODUÇÃO E CONSUMO, PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE* (ART. 24, V, VIII E XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). APRESENTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO PARA EXPURGAR VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº

254/2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas de planos de saúdes fornecerem aos seus clientes livro contendo informações sobre o plano contratado.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. As matérias encontram-se insertas na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, V, VIII e XII, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....
V – produção e consumo;

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

*XII - previdência social, proteção e **defesa da saúde**; (grifo nosso)*

No entanto, apesar de o projeto de lei apresentado ter objetivo consentâneo com o interesse público, propõe-se um substitutivo para se proceder as alterações redacionais necessárias, inclusive para expurgar vícios de constitucionalidade existentes na proposição original:

SUBSTITUTIVO DE Nº 01/2011 AOS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 254/2011

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 254/2011 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Obriga as empresas de planos de saúde que atuam no Estado de Pernambuco a disponibilizar aos seus clientes livro contendo informações referentes ao plano de saúde contratado, e dá outras providências.

Art. 1º Os estabelecimentos que comercializam e/ou operam planos de saúde no Estado de Pernambuco ficam obrigados a fornecer aos seus clientes livro contendo informações sobre o plano contratado.

Art. 2º O livro de que trata o *caput* deste artigo deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

I - tabela de preços dos planos e os respectivos tipos de cobertura assistencial;

II – prazos de carência;

III – especialidades médicas;

IV – nome, endereço e telefones para contato dos médico e estabelecimentos credenciados; e

V – resumo das unidades de saúde conveniadas.

Art. 3º Os estabelecimentos de que trata o *caput* deste artigo deverão afixar nas suas dependências cartaz, de forma destacada, em local visível ao público, preferencialmente na recepção, medindo 297x420 mm (Folha A3), com caracteres em negrito com, no mínimo, 2 cm, bem como deve conter a seguinte informação:

“É assegurado ao cliente, no ato de adesão ao plano de saúde, livro contendo tabela de preços dos planos, prazos de carência, as especialidades, bem como os hospitais, clínicas e médicos a ele conveniados, em atendimento à Lei Estadual nº...”

Art. 4º O livro informativo deverá ser entregue ao cliente no ato de contratação do plano.

§1º As empresas deverão disponibilizar anualmente aos seus clientes versão atualizada do livro de que trata esta Lei.

§2º Os estabelecimentos que tiverem páginas na internet deverão disponibilizar em formato eletrônico o conteúdo do livro de que trata esta Lei, o qual deverá ser, pelo menos, atualizado semestralmente.

Art. 5º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto nesta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;

II – multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), graduada de acordo com a natureza e proporção do estabelecimento e com o grau de reincidência, tendo seu valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela

aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 254/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, nos termos do substitutivo acima proposto.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 254/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de junho de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Ricardo Costa.

Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Parecer N° 522/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 273/2011
Autor: Deputado Claudiano Martins Filho

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DECLARAR O MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO “CAPITAL DOS GARÇONS” NO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 273/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, que visa declarar o Município de Frei Miguelinho “Capital dos Garçons” no Estado de Pernambuco.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Ademais, é importante esclarecer que a proposição ora em análise não fere a autonomia municipal, posto apenas tem por objetivo criar um simbolismo no tocante ao título de capital do Estado de Pernambuco, tema absolutamente afeto às competências estaduais.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 273/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho.

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 273/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de junho de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Parecer N° 523/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 274/2011
Autor: Deputado Claudiano Martins Filho

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DECLARAR O MUNICÍPIO DE VENTUROSA "CAPITAL DO QUEIJO DE COALHO" NO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 274/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, que visa declarar o Município de Venturosa “Capital do Queijo de Coalho” no Estado de Pernambuco. O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal. Como leciona **Alexandre de Moraes**: “*A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente. São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).* São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302) Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte: “*Art. 25.*”

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.” Ademais, é importante esclarecer que a proposição ora em análise não fere a autonomia municipal, posto apenas tem por objetivo criar um simbolismo no tocante ao título de capital do Estado de Pernambuco, tema absolutamente afeto às competências estaduais. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 274/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 274/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de junho de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Sebastião Oliveira Júnior.
Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Parecer N° 524/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 276/2011
Autor: Deputado Claudiano Martins Filho

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CONFERIR O TÍTULO DE “CAPITAL DO MILHO” AO MU-

NICÍPIO DO CEDRO-PE. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 276/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, que visa conferir o título de “Capital do Milho” ao município de Cedro-PE. O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal. Como leciona **Alexandre de Moraes**: “*A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente. São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).* São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302) Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte: “*Art. 25.*”

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.” Ademais, é importante esclarecer que a proposição ora em análise não fere a autonomia municipal, posto apenas tem por objetivo criar um simbolismo no tocante ao título de capital do Estado de Pernambuco, tema absolutamente afeto às competências estaduais.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 276/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 276/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de junho de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Sebastião Oliveira Júnior.
Favoráveis os (6) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Waldemar Borges.

Parecer N° 525/2011

Projeto de Resolução nº 289/2011
Autor: Deputado Antônio Moraes

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CONCEDER O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO A GENIVAL LACERDA CAVALCANTE. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 289/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco a Genival Lacerda Cavalcante.

2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arrimada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister salientar que, por representar um título *honoris causa*, entende-se não haver a exigência de o agraciado possuir nacionalidade brasileira, visto que este visa tão-somente, consoante explicitado no art. 271 do Regimento Interno dessa Casa: “*reconhecer e valorizar o trabalho de pessoas que, em qualquer área de atuação, desenvolvam ou desenvolveram atividades em prol do Estado de Pernambuco*”.

Assim, é importante destacar o breve histórico curricular da vida do homenageado, onde se demonstra seu elevado espírito público, bem como os relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco, *in verbis*:

“*Genival Lacerda Cavalcante, nasceu no dia 05 de abril de 1931, na cidade de Campina Grande (PB), filho do Sr. João Lacerda Cavalcante e D. Severina Lacerda Cavalcante. Em 1950, ainda muito jovem, o cantor e compositor Genival Lacerda, começou sua carreira artística na sua terra natal Campina Grande – PB, trabalhou como radialista nas rádios Boborema e Caturité. Seus programas eram líderes de audiência, sintonizado na Paraíba e demais Estados da Região Nordeste do Brasil. No ano de 1953, Genival aporta nesta Capital, dois anos depois gravou o seu primeiro disco em 78 rotações, o qual foi divulgado no mercado artístico em 1956, com as músicas intituladas, Côco de 56 e Dance o Xaxado. Aqui em Recife, trabalhou nas Rádios Clube e Tamandaré cantando suas músicas e, logo tornou-se um autêntico representante da Cultura Nordestina. Pretendendo alçar voos mais altos, no ano de 1964, o artista vai para o Rio de Janeiro, onde se demorou por 10 anos, lá fez grande sucesso, ganhou fama e popularidade, efetivando de uma véz por todas sua gloriosa carreira artística. Com seu retorno ao Nordeste no ano de 1974, Lacerda optou em morar definitivamente nesta Capital, residindo atualmente na rua João Ramos, nº 211, Apto. 2201, Edf. Asteria, bairro das Graças, Recife-PE, CEP: 52.011-080. Hoje, aos 80 anos de idade, Genival Lacerda ainda encanta as multidões onde se apresenta. O artista, com muita alegria está festejando mais um grande momento de sua trajetória, quando fará o lançamento do seu novo CD “Genival Lacerda 60 anos de forró com muita alegria”. O trabalho conta com participações mais do que especiais de renomados artistas brasileiros, dentre eles: Zeca Pagodinho, Ivete Sangalo, Chico César, Adelmário Coelho, Dominguinhos e João Lacerda”. Com nova roupagem, a música Severina Xique Xique, voltou com força total para balançar os forrozeiros de todo o Brasil, que gostam de curtir um autêntico show de forró.*

Vale ressaltar ainda, que Genival Lacerda tem um estilo próprio e marcante, tendo sua música intitulada “Um matuto em Nova York”, inclusa na trilha sonora da novela América, da Rede Globo de Televisão, o artista também participou do filme intitulado “Foliar Brasil” e do documentário, “O Rei da Munganga”, no qual mostra com fidelidade as raízes de um grande artista que tornou-se referência no gênero forró, realmente um verdadeiro ídolo popular. Bom filho, pai e esposo, Genival Lacerda, além dos fãs, construiu nesta cidade que tanto ama, uma verdadeira legião de amigos.

Portanto, é com imensa satisfação que justifico esta pretensão, que seja concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano, ao renomado divulgador da cultura nordestina, o irreverente compositor, poeta e cantor Genival Lacerda Cavalcante.”

Destaque-se, por fim, que restaram atendidas todas as exigências constantes no artigo 274 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 289/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 289/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de junho de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Tony Gel.
Favoráveis os (8) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 526/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 298/2011
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A TRIBUTAÇÃO DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM TILÁPIA. MATÉRIA INSERTA

NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *DIREITO TRIBUTÁRIO*, CONFORME PRESCRITO NO ART. 24, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 298/2011, de autoria do Governador do Estado, encaminhado através da Mensagem nº 052/2011, de 31 de maio de 2011.

A proposição em análise objetiva instituir tratamento tributário do ICMS relativamente às operações com tilápia, consistindo basicamente na concessão de benefícios fiscais, a fim de propiciar a gradativa redução da carga tributária do ICMS em toda a cadeia produtiva da tilápia, de forma a beneficiar não só os pequenos produtores, bem como atrair empreendimentos industriais para o Estado de Pernambuco.

A tramitação observa o regime de urgência, nos termos do art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta no **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direito tributário**, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal.

Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“*Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.*

§ 1º *É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre: I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária;”*

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, conforme disposto no Regimento Interno.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 298/2011, de autoria do Governador do Estado.

Raimundo Pimentel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 298/2011, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de junho de 2011.

Presidente em exercício: Sebastião Oliveira Júnior.
Relator : Raimundo Pimentel.
Favoráveis os (8) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Raimundo Pimentel, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 527/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 306/2011
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA MODIFICAR A LEI Nº 12.765, DE 27 DE JANEIRO DE 2005, E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, E A LEI Nº 12.976, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, E ALTERAÇÕES, QUE INSTITUI O FUNDO ESTADUAL GARANTIDOR DAS PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS

TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 306/2011, encaminhado pelo Governador do Estado através da Mensagem nº 053/2011, de 06 de junho de 2011, que visa modificar a Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, e alterações, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, e a Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, e alterações, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas, e dar outras providências.

Segundo consta da Mensagem Governamental, os objetivos do projeto de lei em referência são os seguintes:

“A iniciativa decorre da necessidade de adequar os diplomas legislativos estaduais supracitados às novas atribuições e competências oriundas dos novos desenhos institucionais do Governo do Estado de Pernambuco, consignados na Lei nº 14.264, de 06 de janeiro de 2011.

Neste contexto, a proposição se propõe a amoldar a legislação estadual atinente às Parcerias Público-Privadas às competências da novel Secretaria do Governo no que concerne ao planejamento, incentivo e coordenação das referidas Parcerias, com vistas à viabilização de ações e programas de implantação de projetos e empreendimentos estruturadores e fomentadores do desenvolvimento social e econômico do Estado.

De outra parte, o Projeto visa a compatibilizar a legislação estadual aos ditames da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada no âmbito da administração pública, visando a permitir a exclusão das empresas estatais não dependentes do limite da receita corrente líquida imposto pela lei para a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias a serem contratadas pelo Estado.”

A tramitação observa o regime de urgência, nos termos do art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por fim, verifico que inexistem quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que possam servir de óbice à aprovação da proposição legislativa em referência.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 306/2011, de autoria do Governador do Estado.

Waldemar Borges
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 306/2011, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de junho de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Waldemar Borges.

Favoráveis os (9) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Silvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer N° 528/2011

Relatório

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, o Projeto de Lei nº. 298/2011 de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre Tributação de ICMS nas operações com tilápia.

Parecer do Relator

A proposta prevê proporcionar a gradativa redução de carga tributária do ICMS em toda a cadeia produtiva da tilápia, de forma a não só beneficiar os pequenos produtores, bem como atrair empreendimentos industriais para o Estado de Pernambuco. Com esta medida, estima-se perda de arrecadação anual no montante de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais). Entretanto, a sistemática de tributação da proposta deverá contribuir para o aumento de arrecadação de ICMS, em decorrência da atração de novos investimentos para esse segmento, ocasionando um forte impacto na economia do Estado, tanto no ponto de vista econômico como social, com geração de empregos diretos e indiretos em especial nos municípios da mesorregião do São Francisco.

Adalto Santos
Deputado

Conclusão da Comissão

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 298/2011 oriundo do Poder Executivo.

Deputado Adalto Santos (Vice-Presidente da CDET)
Relator

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 14 de junho de 2011.

Presidente: Leonardo Dias.

Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Julio

Cavalcanti, Leonardo Dias, Vinícius Labanca.

Indicações

Indicação N° 1413/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Exmo. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Secretário de Recursos Hídricos Dr. João Bosco, no sentido de que sejam tomadas as devidas providências para reconstrução do paredão do “AÇUDE DA NAÇÃO” da cidade de Bom Conselho Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ex-Prefeito Dr. Daniel Brasileiro, no endereço Rua Gervásio Pires, 64 - Bairro de Nossa Senhora de Fátima - Cep. 55.330-000 - Bom Conselho-PE, ao Ex-Prefeito Gervásio Matos, no endereço Rodovia PE-218 Km 43.5 - Parque Industrial - Cep. 55.330-000 Bom Conselho-PE, ao Ex-Prefeito Audálio Ferreira de Araújo, no endereço Praça Santo Antônio, 69 - Centro - Cep. 55.330-000- Bom Conselho - PE, e ao Vereador Gilmar Aleixo no endereço Rua Dom Vital de Negreiro, 34 - Centro - Cep. 55.330-000 - Bom Conselho - PE....

Justificativa

Considerando que este pleito já foi recebido pelo Senhor Governador Dr. Eduardo Campos, considerando que o Açude da Nação é parte vital para a cidade de Bom Conselho, tendo em vista que dele é retirado o sustento de inúmeras famílias, que sobrevivem da agricultura, ortofruticultura, agropecuária, pesca e atualmente desempenha um papel de fundamental importância para o funcionamento do complexo industrial da Perdigão, se não forem tomadas providências urgentes o município tomará prejuízos irreparável em sua economia, porque o problema água tende a ser agravar ainda mais provocando sérios problemas. Diante do exposto peço aos nossos ilustres pares a aprovação desta justa proposição.

Sala das Reuniões, em 8 de junho de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 1414/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma do Estado, Dr. Ranilson Ramos, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do IPA – Instituto Agrônômico de Pernambuco, Dr. Júlio Zoé de Brito, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Infra-Estrutura Hídrica do IPA, Dr. José de Assis Ferreira e ao Ilustríssimo Senhor Gerente Regional do IPA – Palmares, no sentido de enviar esforços necessários para que seja executado com a máxima brevidade a **PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NO SÍTIO MUNDES, ZONA RUAL, MUNICÍPIO DE EXU/PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique

Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma do Estado, Dr. Ranilson Ramos, na Av. Caxangá, nº 2.200, bairro do Cordeiro, Recife/PE, CEP. 50.711-000, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do IPA – Instituto Agrônômico de Pernambuco, Dr. Júlio Zoé de Brito, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Infra-Estrutura Hídrica do IPA, Dr. José de Assis Ferreira, na Av. General San Martin, nº 1371, bairro do Bongü, Recife/PE, CEP 50.761-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Exu, Dr. Antonio Zilclécio Pinto Saraiva, na Rua Eufrásio Alencar, nº 13, Centro, Exu/PE, CEP 56.230-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Exu, na Rua Eufrásio Alencar, s/n, Centro, Exu/PE, CEP 56.230-000,ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Comarca de Exu, Dr. Hauler dos Santos Fonseca, na Avenida Edmundo Dantas, s/n, Centro, Exu/PE, CEP 56.230-000, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Mundés, Sr. Antonio José Leite de Oliveira, Zona Rural, Exu/PE, CEP 56.230-000, ao Ilustríssimo Senhor Gilberto Lúcio, na Rua José Geraldo, nº 300, Centro, Exu/PE, CEP 56.230-000, ao Ilustríssimo Senhor Jamilton Alves Bacurau, na Rua Wilson da Cruz Luna, nº 77, Valdir Parente, Exu/PE, CEP 56.230-000, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silvam, na Rua João Kouri, 466 – A – Bairro São Pedro - Palmares –PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Sítio Mundés, na Zona Rural, no município de Exu, é formado por famílias de pequenos agricultores, que cultivam lavouras de subsistência e criam animais de pequeno e grande porte. A falta d’água há muito tempo se constitui num grave problema naquele sítio, onde residem aproximadamente de 200 (duzentos) famílias, totalizando 800 (oitocentos) habitantes, sofrem com a falta desse precioso líquido. Com a instalação desse poço artesiano permitirá que as famílias que lá residem tenham água de boa qualidade para suprir as necessidades do consumo humano e animal, bem como favorecer a produção de alimentos através de pequenas práticas de irrigação, como também terá um alcance social amplo, beneficiando a saúde e ao bem estar das famílias que ali residem. Enfim, sabendo da preocupação do Governador Eduardo Campos e seu Secretariado, com o bem estar do povo pernambucano, fazem-se necessário a imediata implantação do referido poço no SÍTIO MUNDES.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1415/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de enviar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES-PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto, ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonjil, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmares, Dr. José Bartolomeu de Almeida Melo, na Praça Dr. Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmares, na Praça Ismael Gouveia, sn, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre na melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa

Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalente desses pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1416/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de enviar esforços visando ao **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO-PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto, ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonjil, Recife/PE, CEP 50.751-530., ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ribeirão, Dr. Clóvis José Pragana Paiva, na Praça Estácio Coimbra, nº 359, Centro, Ribeirão/PE. CEP 55.520-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ribeirão, na Rua João Pessoa, nº 549, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Dr. Antonio Carlos de Azevedo, na Rua João Pessoa, nº 549, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo

do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalmente desses pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1417/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto, ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maraiail, Dr. Marcos Antonio Ferreira Soares, na Dr. José Higino, s/n, Centro, Maraiail/PE, CEP 55.405-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Maraiail, na Av. Salvador Teixeira, s/n, Centro, Maraiail/PE, CEP 55.405-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalmente desses pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1418/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo

Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA-PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto, ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Gameleira, Cel. José Severino Ramos de Souza, na Rua 13 de Dezembro, s/n, Centro, Gameleira/PE, CEP 55.530-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Gameleira, na Av. Caetano Monteiro, nº 260, Gameleira/PE, CEP 55.530-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utiilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalmente desses pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1419/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto, ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, Dr. João Nascimento de Carvalho, na Praça Dom Luiz de Brito, nº 10, Centro, Joaquim Nabuco/PE, CEP 55.535-000, ao Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco, na Praça Dom Luiz de Brito, nº 39, Centro, Joaquim Nabuco/PE, CEP 55.535-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalmente desses pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1420/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de envidar esforços visando o **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Menezes, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE**.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no

sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalmente desses pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1421/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de envidar esforços visando o **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto, ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cortês, Dr. Jose Genivaldo dos Santos, na Rua Coronel José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês/PE, CEP. 55.525-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cortês, na Rua Coronel José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês/PE, CEP 55.525-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis,

algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalmente desses pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1422/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto, ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Barreiros, Dr. Antonio Vicente de Souza Albuquerque, na Rua Aires Belo, s/n, Centro, Barreiros/PE, CEP 55.560-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Barreiros, na Praça Barão de Gindai, nº 22, Centro, Barreiros/PE, CEP 55.560-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalmente desses pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1423/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentís-

simo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA-PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto, ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município da Água Preta, Dr. Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira, na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP 55.550-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município da Água Preta, na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP 55.550-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalmente desses pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1424/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto, ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaqueira, Dr. Amadeu Henrique Barros de

Oliveira, na Rua Vereador Luiz Novacoque, nº 200, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.406-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Jaqueira, na Av. José Pelegrino, s/n, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.406-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Edline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalmente desses pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1425/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DE CATENDE-PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto, ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Dr. Otacílio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, nº 153, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catende, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalmente desses pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1426/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO-PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto, ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Formoso, Dr. Hely José de Farias Júnior, na Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Rio Formoso/PE, CEP 55.570-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Rio Formoso, na Rua Barão do Rio Branco, nº 133, Centro, Rio Formoso/PE, CEP. 55.570-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que

mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalmente desses pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1427/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de enviar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto, ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Xexéu, Dr. Gercino Gonçalves Lima Neto, na Rua Floriano Gonçalves de Lima, nº 104, Centro, Xexéu/PE, CEP 55.530-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Xexéu, na Rua da Alegria, nº 41, Centro, Xexéu/PE, CEP 55.530-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kourí, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalmente desses pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1428/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentís-

simo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de enviar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DE PANELAS-PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto, ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Panelas, Dr. Sérgio Barreto de Miranda, na Travessa dos Cabanos, nº 01, Centro, Panelas/PE, CEP 55.470-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Panelas, na Rua 04 de Outubro, s/n Centro, Panelas/PE, CEP 55.470-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kourí, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalmente desses pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1429/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de enviar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto, ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jurema, Dr. José Ailton Costa, na Praça da Conceição, nº 72, Centro, Jurema/PE, CEP 55.480-000, ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Jurema, na Rua Frei Caneca, s/n Centro, Jurema/PE, CEP 55.480-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kourí, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalmente desses pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1430/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de enviar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto, ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São José da Coroa Grande, Dr. José Barbosa de Andrade, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São José da Coroa Grande, na Praça da Constantino Gomes, s/n, Centro, São Jose da Coroa Grande,CEP 55.565-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kourí, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalmente desses pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1431/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de enviar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA-PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto, ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belém de Maria, Dr. Wilson de Lima e Silva, na Rua João pessoa, nº 10, Centro, Belém de Maria, CEP 55.440-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Belém de Maria, na Rua Capitão José Gouveia, nº 55, Centro, Belém de Maria, CEP 55.440-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kourí, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que

mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalmente desses pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1432/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de enviar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto, ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, Dr. José Lino da Silva Irmão, na Av. Estácio Coimbra, nº 45, Centro, São Joaquim do Monte, CEP 55.670-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São Joaquim do Monte, na Rua Neco Gameleira, s/n Centro, São Joaquim do Monte, CEP 55.670-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Proª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalmente desses pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1433/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentís-

simo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de enviar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto, ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530,ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vicência, Dr. Paulo Marqeu Guedes Estelita, na Rua Dr. Manoel Borba, nº 48, Centro, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Vicência, na Rua 13 de Maio, nº 77, Centro, Vicência/E, ao Ilustríssimo Senhor José Rufino da Silva, na Rua Djalma Dutra, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Jô Tinim, na Rua Djalma Dutra, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, a Ilustríssima Senhora Dra. Eva Maria de Andrade Lima, no Engenho Água Doce, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Dr. Carlos Ferreira, na Rua São Sebastião, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Manoel Lucena da Mota S Cavalcante, no Sítio Montevidéu, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor José Gonçalves Filho, Rua Flávio Guerra, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Rafael Mariano da Silva, na Rua Marquês Viana.Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Dr. Mário Ramos de Andrade Lima Filho, no Engenho Água Doce, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Samuel Antônio da Cunha, no Sítio Novo, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Antônio Euclides, na Rua Flávio Guerra, nº 11, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Excelentissimo Senhor Vereador, Josenildo Amorim, na Rua Sinésio Bandeira, nº 22, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Nestor de Santana, no Sítio Novo, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Rinaldo Bandeira, no Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Antônio de Souza Vasconcelos, no Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Pastor Paulo Rufino da Silva, na Rua Flávio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Isaías Ferreira de Moura, na Rua Flávio Guarra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Nelson Normando de Andrade Vasconcelos, na Rua Flavio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Moab Gomes da Silva, na Rua Flávio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Ivanildo Ferreira de Moura, na Rua Flávio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Valdecir Gomes da Silva, na Rua Sinésio Bandeira, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, e ao Ilustríssimo Senhor Professor Ednaldo Bandeira, no Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, CEP 55.850-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalmente desses pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1434/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentís-

simo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de enviar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA - PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto, ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Abreu e Lima, Dr. Flávio Gadelha, na Av. Duque de Caxias, nº 924, Centro, Abreu e Lima/PE, CEP 53.510-050, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Abreu e Lima, na Av. Duque de Caixas, nº 334-L, Centro, Abreu e Lima/PE, CEP 53.510-050.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalmente desses pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1435/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de enviar esforços visando o **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DE AGRRESTINA - PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto, ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Arestina, Dra. Carmem Miriam de Azevedo Alves, na Rua Capitão Manoel Matolino, nº 21, Centro, Arestina/PE, CEP 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Arestina, na Rua Marechal Deodoro, nº 165, Centro, Arestina/PE, CEP 55.495-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Proª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho

São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalmente desses pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1436/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de enviar esforços visando o **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DE BONITO - PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto, ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bonito, Dr. Ruy Barbosa, na Rua Cônego Cavalcanti, nº 40, Centro, Bonito/PE, CEP 55.680-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Bonito, na Rua Cônego Cavalcanti,s/n, Centro, Bonito/PE, CEP 55.680-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalmente

desse pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1437/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto, ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paudalho, Dr. José Fernando Moreira da Silva, na Av Raul Bandeira, nº 20, Centro, Paudalho/PE, CEP 55.825-000 e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Paudalho, na Rua João Alfredo, nº 100, Centro, Paudalho/PE, CEP 55.825-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalmente desses pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1438/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DE CARUARU - PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto, ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

do Município de Caruaru, Dr. José Queiroz de Lima, na Praça Teotônio Vilela, s/n, Centro, Caruaru/PE, CEP 55.0004-901, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Caruaru, na Rua 15 de Novembro, nº 201, Centro, Caruaru/PE , CEP 55.000-000 e ao Ilustríssimo Senhor Ivonaldo Fortunato da Silva, na Rua Clara Nunes, nº 60, Salgado, Curuaru/PE, CEP 55.000-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalmente desses pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1439/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS - PE**. Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto, ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Lagoa dos Gatos, Dr. Reynaldo dos Santos Barros, na Rua Sete de Setembro, nº 44, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, CEP 55.450-000 e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Lagoa dos Gatos, na Rua do Comércio, s/n, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, CEP 55.450-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo

do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalmente desses pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1440/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**. Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto, ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Dr. Ettore Labanca, na Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.730-970 e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata, na Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.700-000, , bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranuba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalmente desses pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1441/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM - PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto, ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Sirinhaém, Dr. Fernando Luiz Urquiza Lima, na Rua Sebastião Chaves, nº 342, Centro, Sirinhaém/PE, CEP 55.580-000 e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Sirinhaém, na na Rua Sebastião Chaves, s/n, Centro, Sirinhaém/PE, CEP 55.580-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Edliine Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranuba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalmente desses pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1442/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, no sentido de envidar esforços visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SANAR, NO MUNICÍPIO DE CONDADO - PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Carlos dos Santos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde da SES, Dr. Eronildo Felisberto, ao Ilustríssimo Senhor Coordenador do Sanar, Dr. Alexandre Menezes, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Condado, Dr. José Edberto Tavares de Quental, na Rua 11 de Novembro, nº 88, Centro, Condado/PE, CEP 55.940-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Condado, na Rua XV de Novembro, nº 668, Centro, Condado/PE, CEP 55.940-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284,

Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governador Eduardo Campos, tem feito altos investimentos no sistema de saúde pública no nosso estado, porém sabemos que a demanda nesta área ainda é muito grande. Pensando sempre no melhor para os pernambucanos, o nosso Governador através da Secretaria Estadual de Saúde, foi o primeiro a aderir ao Programa Sanar, em parceria com os Municípios, Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), Organização Mundial de Saúde (OMS), entre outras instituições. O programa Sanar, que tem como objetivo enfrentar as doenças tropicais endêmicas que atingem a população de baixa renda. Será o primeiro programa de ações integradas para combater enfermidades que, pela camada social que afetam, sempre foram consideradas como negligenciadas. Doenças negligenciadas é um termo utilizado para um conjunto de enfermidades causadas por agentes infecciosos ou parasitas, além de serem consideradas endêmicas em populações de baixa renda. São elas: tracoma, doença de chagas, hanseníase, filariose, esquistossomose, helmintíase e tuberculose. Além de eliminar a Filariose, Doença de Chagas e Tracoma, Governo do Estado espera ainda controlar outras quatro doenças com o Sanar, essas doenças são as que mais atingem moradores de áreas pobres de Pernambuco. Todas essas doenças, consideradas negligenciadas, são transmissíveis, algumas vezes crônicas e resistem ao longo dos anos porque falta qualidade de vida aos pacientes. Com esse programa, o Governo do Estado quer acabar com três doenças em Pernambuco até 2014: Filariose, Doença de Chagas e Tracoma. Serão treinadas todas as equipes do Programa de Saúde da Família para a identificação dos casos, com o acompanhamento mensalmente desses pacientes até na residência para saber se está sendo feito ou não o tratamento.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1443/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Exmo. Senhor Secretário de Transportes do Estado, Dr. Isaltino Nascimento e ao Ilmo. Senhor Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco Dr. Divaldo de Arruda Câmara, no sentido de que seja instalado semáforos na BR-423 entre Km 94 e 95, no Bairro José Maria Dourado e Km 100 no Bairro D. Tiago Póstmam, no município de Garanhuns-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos Vereadores Dr. Dimas José de Carvalho e Marcelo Marçal, ambos no endereço Rua Siqueira Campos, 43 - - Centro - Garanhuns- PE. Cep. 55.293.000 e ao Sr.Paulo Fernando de Lima, no endereço Av. Lyons, 105 - Bairro Heliópolis - Cep. 55.290-000 - Garanhuns - PE.

Justificativa

Considerando a importância dos semáforos solicitados, pela utilidade na prevenção de acidentes, bem como, na educação e orientação para o acesso as vias de destinos, é necessário devido ao grande fluxo de pessoas e veículos que passam pelas determinadas vias.

Diante do Exposto, peço aos meus ilustres pares a aprovação desta justa indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 1444/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude Dra. Raquel Lira e ao Ilmo. Sr. Coordenador Técnico Adolescente das Casa das Juventude Dr. Carlos Roberto Marinho, para que seja implantado no Município de Angelim – PE - **O Programa Casas das Juventudes.**

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Marcos Antônio Leal Calado** – Vice Prefeito **Josemir Miranda** – Rua Cônego Carlos Fraga S/Nº - Centro – CEP. 55.430.000. Presidente da Câmara de Vereadores – Sr. Vereador **Joselito Xavier de Melo** – Rua Miguel Calado Borba n.º 77 – Centro – CEP. 55430.000.

Justificativa

A Casa da Juventude a ser implantada no município de Angelim, tem como objetivo proporcionar mais oportunidades aos jovens

Pernambucanos, através da implementação em âmbito municipal, de políticas públicas para que os jovens possam ser atendidos adequadamente nas suas demandas. Este será um espaço de encaminhamento dos diversos problemas do cotidiano dos jovens, também será um espaço democrático. Estes jovens vão desenvolver trabalhos onde os mesmo irão colher bons frutos, trabalhando sempre em conjunto, para um futuro promissor.

Antes o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 1445/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude Dra. Raquel Lira e ao Ilmo. Sr. Coordenador Técnico Adolescente das Casa das Juventude Dr. Carlos Roberto Marinho, para que seja implantado no Município de Bom Conselho – PE - **O Programa Casa das Juventudes.**

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta proposição dê-se conhecimento ao Ex. Prefeito Daniel Brasileiro - Rua gervásio pires n.º 64 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – CEP. 55.330.00, Ex- Prefeito Gervásio Matos - Rodovia PE 218 Km 43.5 parque Industrial CEP. 55.330., Ex. Prefeito - Audálio Ferreira de Araújo – Praça Santo Antônio n.º 69 centro – CEP. 55.330.00 e Vereador Gilmar Aleixo – Rua dom vital de negreiro n.º 34 CEP. 55.330.00 00.

Justificativa

A Casa da Juventude a ser implantada no município de Bom Conselho, tem como objetivo proporcionar mais oportunidades aos jovens pernambucanos, através da implementação em âmbito municipal, de políticas públicas para que os jovens possam ser atendidos adequadamente nas suas demandas. Este será um espaço de encaminhamento dos diversos problemas do cotidiano dos jovens, também será um espaço democrático. Estes jovens vão desenvolver trabalhos onde os mesmo irão colher bons frutos, trabalhando sempre em conjunto, para um futuro promissor. Antes o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 1446/2011

Da Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude Dra. Raquel Lira e ao Ilmo. Sr. Coordenador Técnico Adolescente das Casa das Juventude Dr. Carlos Roberto Marinho, para que seja implantado no Município de Bezerros – PE - **O Programa Casas das Juventudes.**

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta proposição dê-se conhecimento a Prefeita Elizabete Maria da Silva Lima – Praça Duque de Caxias S/Nº centro – CEP. 55660.000 e vereador Sr. José Manoel (Zé de Manú) Rua. Cel. Bezerran.º 14 Centro – CEP. 55.660.000.

Justificativa

A Casa da Juventude a ser implantada no município de Bezerros, tem como objetivo proporcionar mais oportunidades aos jovens pernambucanos, através da implementação em âmbito municipal, de políticas públicas para que os jovens possam ser atendidos adequadamente nas suas demandas. Este será um espaço de encaminhamento dos diversos problemas do cotidiano dos jovens, também será um espaço democrático. Estes jovens vão desenvolver trabalhos onde os mesmo irão colher bons frutos, trabalhando sempre em conjunto, para um futuro promissor. Antes o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 1447/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude Dra. Raquel Lira e ao Ilmo. Sr. Coordenador Técnico Adolescente das Casa das Juventude Dr. Carlos Roberto Marinho, para que seja implantado no Município de Belo Jardim – PE - **O Programa Casas das Juventudes.**

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta proposição dê-se conhecimento a Câmara de Vereadores – Presidente José Lopes Silveira, Vereador José Pereira, Vereador Valdemir Cintra Praça Amélia Soares S/Nº- centro – CEP. 55.150.410 e Empresário Sr. Moacir Cintra – Rua São Lourenço N.º 28 Caixa postal 1 – CEP. 55.150.300.

Justificativa

A Casa da Juventude a ser implantada no município de Belo Jardim, tem como objetivo proporcionar mais oportunidades aos jovens pernambucanos, através da implementação em âmbito municipal, de políticas públicas para que os jovens possam ser atendidos adequadamente nas suas demandas. Este será um espaço de encaminhamento dos diversos problemas do cotidiano dos jovens, também será um espaço democrático. Estes jovens vão desenvolver trabalhos onde os mesmo irão colher bons frutos, trabalhando sempre em conjunto, para um futuro promissor. Antes o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 1448/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude Dra. Raquel Lira e ao Ilmo. Sr. Coordenador Técnico Adolescente das Casa das Juventude Dr. Carlos Roberto Marinho, para que seja implantado no Município de Canhotinho – PE - **O Programa Casas das Juventudes.**

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta proposição dê-se conhecimento ao Ex. Prefeito Sr. Carlos Amorim – Rua Princesa Isabel n.º 17 centro – CEP. 55.420.000 e Vereadora Sra. Mônica Amorim – Rua Eugênio Tavares Miranda n.º 312 Centro – CEP. 54.420.000.

Justificativa

A Casa da Juventude a ser implantada no município de Canhotinho, tem como objetivo proporcionar mais oportunidades aos jovens pernambucanos, através da implementação em âmbito municipal, de políticas públicas para que os jovens possam ser atendidos adequadamente nas suas demandas. Este será um espaço de encaminhamento dos diversos problemas do cotidiano dos jovens, também será um espaço democrático. Estes jovens vão desenvolver trabalhos onde os mesmo irão colher bons frutos, trabalhando sempre em conjunto, para um futuro promissor. Antes o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 1449/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude Dra. Raquel Lira e ao Ilmo. Sr. Coordenador Técnico Adolescente das Casa das Juventude Dr. Carlos Roberto Marinho, para que seja implantado no Município de Correntes – PE - **O Programa Casas das Juventudes.**

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta proposição dê-se conhecimento a Câmara de vereadores – Presidente Vereador Américo Correia Carneiro – Praça Agamenon Magalhães n.º 115 centro – CEP. 55.420.000 e Empresário Sr. Rossevelt do Amaral Neto – Rua Barrão do rio Branco n.º 81 – Magano Garanhuns – P E CEP. 55294.470

Justificativa

A Casa da Juventude a ser implantada no município de Correntes, tem como objetivo proporcionar mais oportunidades aos jovens pernambucanos, através da implementação em âmbito municipal, de políticas públicas para que os jovens possam ser atendidos adequadamente nas suas demandas. Este será um espaço de encaminhamento dos diversos problemas do cotidiano dos jovens, também será um espaço democrático. Estes jovens vão desenvolver trabalhos onde os mesmo irão colher bons frutos, trabalhando sempre em conjunto, para um futuro promissor. Antes o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 1450/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude Dra. Raquel Lira e ao Ilmo. Sr. Coordenador Técnico Adolescente das Casa das Juventude Dr. Carlos Roberto Marinho, para que seja implantado no Município de Garanhuns – PE - **O Programa Casas das Juventudes.**

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito Luiz Carlos de Oliveira, Vice – Prefeito Almir Pena Forte - Av. Santo Antônio n.º 126 - centro – CEP. 55.293.000, Câmara de Vereadores aos vereadores Sr. Dimas

Recife, 15 de junho de 2011

José de Carvalho e Marcelo Marçal – Rua Siqueira Campos n.º 43, centro – CEP. 55.293.000. E Sr. Marcos Antônio Ferreira Rua belo Horizonte n.º 480 Boa VistaCEP. 55.292.340, Paulo Fernando de Lima,Dr. Jardim n.º 188 - Centro – CEP. 55.290.000, Sra. Sônia Moreno – Av. Hidelfonso Lopes 675 – Heliópolis CEP. 55.296.230, Sr. Damásio Antônio- Rua capitão tomaz maia n.º 230 magano – CEP> 55.294.180, Sr. Armando Domingos – Rua Francisco Branco n.º 1041 Magano – CEP. 55.294.570, Sr. Pedro Leite – Rua Santos Dumont n.º 73 – centro – CE. 55.293.025 e Cláudio Taveira – Rua São Josén. º 55 Miracica – CEP. 55.303.000.

Justificativa

A Casa da Juventude a ser implantada no município de Garanhuns, tem como objetivo proporcionar mais oportunidades aos jovens pernambucanos, através da implementação em âmbito municipal, de políticas públicas para que os jovens possam ser atendidos adequadamente nas suas demandas. Este será um espaço de encaminhamento dos diversos problemas do cotidiano dos jovens, também será um espaço democrático. Estes jovens vão desenvolver trabalhos onde os mesmo irão colher bons frutos, trabalhando sempre em conjunto, para um futuro promissor.

Antes o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 1451/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude Dra. Raquel Lira e ao Ilmo. Sr. Coordenador Técnico Adolescente das Casa das Juventude Dr. Carlos Roberto Marinho, para que seja implantado no Município de IATI – PE - **O Programa Casas das Juventudes.**

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta proposição dê-se conhecimento a Câmara de Vereadores – vereador Sr. Cicero Ferreira de Melo e Anizio Tenório Cavalcanti - rua Padre Nelson e B. carvalho S/nº CEP. 55.145.000.

Justificativa

A Casa da Juventude a ser implantada no município de lati, tem como objetivo proporcionar mais oportunidades aos jovens pernambucanos, através da implementação em âmbito municipal, de políticas públicas para que os jovens possam ser atendidos adequadamente nas suas demandas. Este será um espaço de encaminhamento dos diversos problemas do cotidiano dos jovens, também será um espaço democrático. Estes jovens vão desenvolver trabalhos onde os mesmo irão colher bons frutos, trabalhando sempre em conjunto, para um futuro promissor. Antes o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 1452/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude Dra. Raquel Lira e ao Ilmo. Sr. Coordenador Técnico Adolescente das Casa das Juventude Dr. Carlos Roberto Marinho, para que seja implantado no Município de Ibirajuba – PE - **O Programa Casas das Juventudes.**

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta proposição dê-se conhecimento ao Sr. Justino Izidoro da Silva Rua Emídio José de Melo n.º 14 centro CEP. 55.390.000, Sr. Eraldo Patrício Filho Rua José Inácio Sobral n.º 36 – Centro – CEP. 55.390.000 e Sr. Guilhermino Ferreira – rua Bartolomeu Vieira de Melo n.º 81 Centro CEP. 55.390.000.

Justificativa

A Casa da Juventude a ser implantada no município de Ibirajuba, tem como objetivo proporcionar mais oportunidades aos jovens pernambucanos, através da implementação em âmbito municipal, de políticas públicas para que os jovens possam ser atendidos adequadamente nas suas demandas. Este será um espaço de encaminhamento dos diversos problemas do cotidiano dos jovens, também será um espaço democrático. Estes jovens vão desenvolver trabalhos onde os mesmo irão colher bons frutos, trabalhando sempre em conjunto, para um futuro promissor. Antes o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 1453/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exma. Sra. Secretária

Recife, 15 de junho de 2011

da Criança e da Juventude Dra. Raquel Lira e ao Ilmo. Sr. Coordenador Técnico Adolescente da Casa das Juventude Dr. Carlos Roberto Marinho, para que seja implantado no Município de Jucati – PE - **O Programa Casas das Juventudes**.

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta preposição dê-se conhecimento ao Prefeito Gerson Henrique de Melo e Vice Prefeito Clívio Oliveira Alencar – Rua Rui Barbosa S/N.º - Centro – CEP. 55.396.000 e Câmara de vereadores ao presidente Alexander Henrique Barros – Rua José Filipe n.º 05 – Centro – CEP. 55.396.000.

Justificativa

A Casa da Juventude a ser implantada no município de Jucati, tem como objetivo proporcionar mais oportunidades aos jovens pernambucanos, através da implementação em âmbito municipal, de políticas públicas para que os jovens possam ser atendidos adequadamente nas suas demandas. Este será um espaço de encaminhamento dos diversos problemas do cotidiano dos jovens, também será um espaço democrático. Estes jovens vão desenvolver trabalhos onde os mesmo irão colher bons frutos, trabalhando sempre em conjunto, para um futuro promissor.

Antes o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 1454/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude Dra. Raquel Lira e ao Ilmo. Sr. Coordenador Técnico Adolescente da Casa das Juventude Dr. Carlos Roberto Marinho, para que seja implantado no Município de Lagoa do Ouro – PE - **O Programa Casas das Juventudes**.

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta preposição dê-se conhecimento ao Prefeito Aldemar Júnior Monteiro – Vice Prefeito Lindivaldo Costa Barros, Ex. Prefeito Marquidoves Vieira Marques Rua Progresso S. N.º - Centro – CEP. 55.320.000 e Câmara de Vereadores ao presidente vereador José Nerivone Ferreira da Costa – Rua Capitão Amador Monteiro n.º 75 – Centro – CEP. 55.320.000.

Justificativa

A Casa da Juventude a ser implantada no município de Lagoa do Ouro, tem como objetivo proporcionar mais oportunidades aos jovens pernambucanos, através da implementação em âmbito municipal, de políticas públicas para que os jovens possam ser atendidos adequadamente nas suas demandas. Este será um espaço de encaminhamento dos diversos problemas do cotidiano dos jovens, também será um espaço democrático. Estes jovens vão desenvolver trabalhos onde os mesmo irão colher bons frutos, trabalhando sempre em conjunto, para um futuro promissor.

Antes o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 1455/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude Dra. Raquel Lira e ao Ilmo. Sr. Coordenador Técnico Adolescente das Casa das Juventude Dr. Carlos Roberto Marinho, para que seja implantado no Município de Parnamirim – PE - **O Programa Casas das Juventudes**.

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta preposição dê-se conhecimento ao vereador Nivaldo Mendes Sá, rua Dr. Miguel n.º 08 – centro – CEP. 56.163.000, Ex. Prefeito Geová Cabral Rua das Graçasn.º 142 – Apt 601 – Graças – CEP. 52.011.200. E Sr. Daniel Pontes Filhos Rua. Dr. Miguel S/ N.º centro – CEP. 56.163.000.

Justificativa

A Casa da Juventude a ser implantada no município de Parnamirim, tem como objetivo proporcionar mais oportunidades aos jovens pernambucanos, através da implementação em âmbito municipal, de políticas públicas para que os jovens possam ser atendidos adequadamente nas suas demandas. Este será um espaço de encaminhamento dos diversos problemas do cotidiano dos jovens, também será um espaço democrático. Estes jovens vão desenvolver trabalhos onde os mesmo irão colher bons frutos, trabalhando sempre em conjunto, para um futuro promissor.

Antes o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 1456/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr.

Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude Dra. Raquel Lira e ao Ilmo. Sr. Coordenador Técnico Adolescente das Casa das Juventude Dr. Carlos Roberto Marinho, para que seja implantado no Município de São Bento do Una – PE - **O Programa Cassa das Juventudes**.

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta preposição dê-se conhecimento ao Prefeito José Alves Mariano – Praça Teotonio Vilelas.nº - centro – Cep. 55.370.000, Câmara de Vereadores Presidente Carlos André Valença Av. Manoel Cândido 729 – centro – CEP. 55.370.000 e o Sr. Empresário Estênio Andrade Galvão Rodovia PE 180 KM 18 Zona Rural CEP. 55.370.000.

Justificativa

A Casa da Juventude a ser implantada no município de São Bento do Una, tem como objetivo proporcionar mais oportunidades aos jovens pernambucanos, através da implementação em âmbito municipal, de políticas públicas para que os jovens possam ser atendidos adequadamente nas suas demandas. Este será um espaço de encaminhamento dos diversos problemas do cotidiano dos jovens, também será um espaço democrático. Estes jovens vão desenvolver trabalhos onde os mesmo irão colher bons frutos, trabalhando sempre em conjunto, para um futuro promissor.

Antes o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 1457/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude Dra. Raquel Lira e ao Ilmo. Sr. Coordenador Técnico Adolescente das Casa das Juventude Dr. Carlos Roberto Marinho, para que seja implantado no Município de Serrita – PE - **O Programa Casas das Juventudes**. Da decisão desta Casa, e do interior teor desta preposição dê-se conhecimento ao Prefeito Carlos Cecílio, vice Prefeito Jovani Sampaio – Rua Barbosa Lima n.º 63 – Centro – CEP. 56.140.000 e Câmara de Vereadores Presidente vereadorIsac Sampaio da Silva - Rua Babosa Lima n.º 63 centro – CEP. 56.140.000

Justificativa

A Casa da Juventude a ser implantada no município de Serrita, tem como objetivo proporcionar mais oportunidades aos jovens pernambucanos, através da implementação em âmbito municipal, de políticas públicas para que os jovens possam ser atendidos adequadamente nas suas demandas. Este será um espaço de encaminhamento dos diversos problemas do cotidiano dos jovens, também será um espaço democrático. Estes jovens vão desenvolver trabalhos onde os mesmo irão colher bons frutos, trabalhando sempre em conjunto, para um futuro promissor.

Antes o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 1458/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude Dra. Raquel Lira e ao Ilmo. Sr. Coordenador Técnico Adolescente das Casa das Juventude Dr. Carlos Roberto Marinho, para que seja implantado no Município de Solidão – PE - **O Programa Casas das Juventudes**. Da decisão desta Casa, e do interior teor desta preposição dê-se conhecimento a Vice - prefeita Josinete Vieira de Melo Sítio Barra S.nº Zona Rural Rural – CEP. 56.795.000.

Justificativa

A Casa da Juventude a ser implantada no município de Solidão, tem como objetivo proporcionar mais oportunidades aos jovens pernambucanos, através da implementação em âmbito municipal, de políticas públicas para que os jovens possam ser atendidos adequadamente nas suas demandas. Este será um espaço de encaminhamento dos diversos problemas do cotidiano dos jovens, também será um espaço democrático. Estes jovens vão desenvolver trabalhos onde os mesmo irão colher bons frutos, trabalhando sempre em conjunto, para um futuro promissor.

Antes o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 1459/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exma. Sra.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Secretária da Criança e da Juventude Dra. Raquel Lira e ao Ilmo. Sr. Coordenador Técnico Adolescente das Casa das Juventude Dr. Carlos Roberto Marinho, para que seja implantado no Município de Santa Maria da Boa Vista – PE - **O Programa Casas das Juventudes**.

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta preposição dê-se conhecimento ao Ex. Prefeito Rogério Júnior Mendonça Gomes Rua Prefeito Raimundo Coimbra n. 110 Bairro Paulo Guerra – CEP. 56.380.000, Vereador José Mendonça Filho Praça Getúlio Vargasn.º 61 centro – CEP. 56.380.000, Sr. Lenivaldo Gericó Bezerra – Rua marbak n.º 360 – centro – CEP. 56.380.000

Justificativa

A Casa da Juventude a ser implantada no município de Santa Maria da Boa Vista, tem como objetivo proporcionar mais oportunidades aos jovens pernambucanos, através da implementação em âmbito municipal, de políticas públicas para que os jovens possam ser atendidos adequadamente nas suas demandas. Este será um espaço de encaminhamento dos diversos problemas do cotidiano dos jovens, também será um espaço democrático. Estes jovens vão desenvolver trabalhos onde os mesmo irão colher bons frutos, trabalhando sempre em conjunto, para um futuro promissor.

Antes o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 1460/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude Dra. Raquel Lira e ao Ilmo. Sr. Coordenador Técnico Adolescente das Casa das Juventude Dr. Carlos Roberto Marinho, para que seja implantado no Município de São João – PE - **O Programa Casas das Juventudes**.

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta preposição dê-se conhecimento a Sr. Glacio André Martins Ramos – Av. Santiro Ivo S.Nº Condomínio Garoa – Cep. 55.294.270 – Garanhuns – PE.

Justificativa

A Casa da Juventude a ser implantada no município de São João, tem como objetivo proporcionar mais oportunidades aos jovens pernambucanos, através da implementação em âmbito municipal, de políticas públicas para que os jovens possam ser atendidos adequadamente nas suas demandas. Este será um espaço de encaminhamento dos diversos problemas do cotidiano dos jovens, também será um espaço democrático. Estes jovens vão desenvolver trabalhos onde os mesmo irão colher bons frutos, trabalhando sempre em conjunto, para um futuro promissor.

Antes o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 1461/2011

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos, Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude Dra. Raquel Lira e ao Ilmo. Sr. Coordenador Técnico Adolescente das Casa das Juventude Dr. Carlos Roberto Marinho, para que seja implantado no Município de Verdejante – PE - **O Programa Casas das Juventudes**.

Da decisão desta Casa, e do interior teor desta preposição dê-se conhecimento ao Ex. Prefeito Francisco Tavares – Rua Mariano Gomes – centro – CEP. 56.120.000. E Vereadora Sra. Luiza Maria Rodrigues Praça Raimundo T. Ferreira n.º 22 – centro –CEP. 56120.000.

Justificativa

A Casa da Juventude a ser implantada no município de Verdejante, tem como objetivo proporcionar mais oportunidades aos jovens pernambucanos, através da implementação em âmbito municipal, de políticas públicas para que os jovens possam ser atendidos adequadamente nas suas demandas. Este será um espaço de encaminhamento dos diversos problemas do cotidiano dos jovens, também será um espaço democrático. Estes jovens vão desenvolver trabalhos onde os mesmo irão colher bons frutos, trabalhando sempre em conjunto, para um futuro promissor.

Antes o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 1462/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Antônio Carlos TAVARES DE LIRA, e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 18º BPM – Batalhão Coronel Agenor Cavalcanti, Ten. Cel. QOPM Manoel MARTINS, no sentido que seja **IMPLANTADO O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA (PROERD) NA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO PASTOR JOSÉ FLORENCIO RODRIGUES, NA RUA ENGENHEIRO FLORENTINO ALBUQUERQUE,VILA SANTO INÁCIO, MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO /PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, na Rua São Geraldo, nº 11, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-020, AO Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, na Av. Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, bairro da Várzea, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. QOPM Antônio Carlos TAVARES DE LIRA, na Praça do Derby, s/n, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-140, ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 18º BPM – Batalhão Coronel Agenor Cavalcanti, Ten. Cel. QOPM Manoel MARTINS, na Rodovia BR 101 – Sul, KM 33, Cabo de Santo Agostinho/PE, a Ilustríssima Senhora Gestora da Gerência Regional de Educação (GRE) Metropolitano Sul, Profª Sandra Maria Monteiro de Farias Lima, na Rua Acadêmico Hélio Ramos, 500, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50.540-530, ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Dr. Luiz Cabral de Oliveira Filho, na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.505-904, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho, na Rua Tenente Manoel Barbosa, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.510-000, a Ilustríssima Senhora Gestora e Corpo Docente da Escola de Referência em Ensino Médio Pastor Florêncio Rodrigues, na Rua Engenheiro Florentino Albuquerque, Vila Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

A implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) na Escola de Referência em Ensino Médio Pastor José Florêncio Rodrigues, com aproximadamente 1.850 (um mil oitocentos e cinquenta) alunos, no município do Cabo de Santo Agostinho/PE, tem como objetivo a conscientização os jovens e adolescentes dos malefícios causados pelo consumo das drogas lícitas e ilícitas e suas conseqüências. O PROERD é desenvolvido no ambiente escolar, envolvendo crianças na faixa etária dos 9 aos 12 anos, concentrando na 4ª série do ensino fundamental. É ministrado por um Policial Militar, especialmente treinado, em sala de aula, durante dezessete semanas, com encontros semanais de uma hora de duração, com auxílio de material desenvolvido especialmente para o programa, tendo por base uma Cartilha, onde o aluno é convidado a discutir e assimilar conteúdos relacionados auto-estima, pressão dos colegas e da mídia para o uso de drogas, as pressões dos companheiros e amigos para agir de forma violenta, resolução de conflitos sem uso da violência e aspectos de vida saudável. A atuação dos instrutores, além de estimular as habilidades das crianças para resistirem às pressões ao uso das drogas, estreita o relacionamento policial e comunidade, fortalecendo o trinômio: Polícia Militar, Escola e Família. O PROERD visa na sua essência atender parcela, cada vez mais significativa, das crianças e adolescentes, criando, dessa forma, uma rede protetiva, crescente, contra as drogas (lícitas e ilícitas), bem como contra as atitudes que geram violência. Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1463/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Antônio Carlos TAVARES DE LIRA, e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 20º BPM – Batalhão Coronel PM Olinto de Melo Viana, Ten. Cel. QOPM PETRÔNIO Luis Chagas Silva, no sentido que seja **IMPLANTADO O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA (PROERD) NA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO CONDE PEREIRA CARNEIRO, NA RUA 08 DE MAIO, CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA /PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, na Rua São Geraldo, nº 11, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-020, AO Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, na Av. Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, bairro da Várzea, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. QOPM Antônio Carlos TAVARES DE LIRA, na Praça do Derby, s/n, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-140, ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 20º BPM – Batalhão Coronel PM Olinto de Melo Viana, Ten. Cel. QOPM PETRÔNIO Luis Chagas Silva, na Rua Pedro Correia, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, a Ilustríssima Senhora Gestora da Gerência Regional de Educação (GRE) Metropolitana Sul, Profª Sandra Maria Monteiro de Farias Lima, na Rua Acadêmico Hélio Ramos, 500, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50.540-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Dr. Ettore Labanca, na Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata, CEP 54.730-970, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata, na Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.700-0004, a Ilustríssima Senhora Gestora e Corpo Docente da Escola de Referência em Ensino Médio Conde Pereira Carneiro, na Av. 08 de Maio, nº 223, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-001, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa
<p>A implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) na Escola de Referência em Ensino Médio Conde Pereira Carneiro, com aproximadamente 2.700 (dois mil e setecentos) alunos, no município de São Lourenço da Mata/PE, tem como objetivo a conscientização os jovens e adolescentes dos malefícios causados pelo consumo das drogas lícitas e ilícitas e suas conseqüências. O PROERD é desenvolvido no ambiente escolar, envolvendo crianças na faixa etária dos 9 aos 12 anos, concentrando na 4ª série do ensino fundamental. É ministrado por um Policial Militar, especialmente treinado, em sala de aula, durante dezessete semanas, com encontros semanais de uma hora de duração, com auxílio de material desenvolvido especialmente para o programa, tendo por base uma Cartilha, onde o aluno é convidado a discutir e assimilar conteúdos relacionados auto-estima, pressão dos colegas e da mídia para o uso de drogas, as pressões dos companheiros e amigos para agir de forma violenta, resolução de conflitos sem uso da violência e aspectos de vida saudável. A atuação dos instrutores, além de estimular as habilidades das crianças para resistirem às pressões ao uso das drogas, estreita o relacionamento policial e comunidade, fortalecendo o trinômio: Polícia Militar, Escola e Família. O PROERD visa na sua essência atender parcela, cada vez mais significativa, das crianças e adolescentes, criando, dessa forma, uma rede protetiva, crescente, contra as drogas (lícitas e ilícitas), bem como contra as atitudes que geram violência. Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido.</p> <p>Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.</p> <p>Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2011.</p>
Rildo Braz Deputado

Indicação N° 1464/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Antônio Carlos TAVARES DE LIRA, e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 17º BPM – Batalhão General Abreu e Lima, Maj QOPM José HAILTON Arruda, no sentido que seja **IMPLANTADO O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA (PROERD) NA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO PROFESSOR ARNALDO CARNEIRO LEÃO, NA RUA 126, NO BAIRRO DE MARANGUAPE I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, na Rua São Geraldo, nº 11, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-020, AO Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, na Av. Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, bairro da Várzea, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. QOPM Antônio Carlos TAVARES DE LIRA, na Praça do Derby, s/n, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-140, ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 17º BPM – Batalhão General Abreu e Lima, Maj QOPM José HAILTON

Arruda, na Av. Senador Salgado Filho, nº 500, Centro, Paulista/PE, CEP 53.401-440, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da Gerência Regional de Educação (GRE) Metropolitana Norte, Profª Sinésio Monteiro de Melo Filho, na Rua Acadêmico Hélio Ramos, 500, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50.540-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Paulista, Dr. Ives Ribeiro de Albuquerque, na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, CEP 53.4014-440, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Paulista, na Praça João XXIII, Centro, Paulista/PE, CEP 553.401-000, a Ilustríssima Senhora Gestora e Corpo Docente da Escola de Referência em Ensino Médio Professor Arnaldo Carneiro Leão, na Rua 126, bairro de Maranguape Paulista/PE, CEP 53.050-030, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa
<p>A implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) na Escola de Referência em Ensino Médio Professor Arnaldo Carneiro Leão, com aproximadamente 760 (setecentos e sessenta) alunos, no município do Paulista/PE, tem como objetivo a conscientização os jovens e adolescentes dos malefícios causados pelo consumo das drogas lícitas e ilícitas e suas conseqüências. O PROERD é desenvolvido no ambiente escolar, envolvendo crianças na faixa etária dos 9 aos 12 anos, concentrando na 4ª série do ensino fundamental. É ministrado por um Policial Militar, especialmente treinado, em sala de aula, durante dezessete semanas, com encontros semanais de uma hora de duração, com auxílio de material desenvolvido especialmente para o programa, tendo por base uma Cartilha, onde o aluno é convidado a discutir e assimilar conteúdos relacionados auto-estima, pressão dos colegas e da mídia para o uso de drogas, as pressões dos companheiros e amigos para agir de forma violenta, resolução de conflitos sem uso da violência e aspectos de vida saudável. A atuação dos instrutores, além de estimular as habilidades das crianças para resistirem às pressões ao uso das drogas, estreita o relacionamento policial e comunidade, fortalecendo o trinômio: Polícia Militar, Escola e Família. O PROERD visa na sua essência atender parcela, cada vez mais significativa, das crianças e adolescentes, criando, dessa forma, uma rede protetiva, crescente, contra as drogas (lícitas e ilícitas), bem como contra as atitudes que geram violência. Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido.</p> <p>Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.</p> <p>Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2011.</p>
Rildo Braz Deputado

Indicação N° 1465/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Antônio Carlos TAVARES DE LIRA, e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 1º BPM – Batalhão Duarte Coelho, Ten Cel QOPM Paulo FIGUEIREDO, no sentido que seja **IMPLANTADO O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA (PROERD) NA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO PROFESSOR ERNESTO SILVA, NA RUA PROFESSOR ENNIO CARLOS ALBUQUERQUE, NO BAIRRO DO RIO DOCE, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, na Rua São Geraldo, nº 11, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-020, AO Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, na Av. Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, bairro da Várzea, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. QOPM Antônio Carlos TAVARES DE LIRA, na Praça do Derby, s/n, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-140, ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 1º BPM – Batalhão Duarte Coelho, Ten. Cel. QOPM Paulo FIGUEIREDO, na Av. Governador Carlos Lima Cavalcanti, nº 5075, Rio Doce, Olinda/PE, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da Gerência Regional de Educação (GRE) Metropolitan Norte, Profª Sinésio Monteiro de Melo Filho, na Rua Acadêmico Hélio Ramos, 500, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50.540-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, Dr. Renildo Vasconcelos Calheiros, na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53.820-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Olinda, na Rua XV de Novembro, nº 93, Varadouro, Recife/PE, CEP 53.020-070, a Ilustríssima Senhora Gestora e Corpo Docente da Escola de Referência em Ensino Professor Ernesto Silva, na Rua Professor Ennio Carlos de Albuquerque, Rio Doce, Olinda/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n

Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa
<p>A implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) na Escola de Referência em Ensino Médio Professor Ernesto Silva, com aproximadamente 1.700 (um mil e setecentos) alunos, no município de Olinda/PE, tem como objetivo a conscientização os jovens e adolescentes dos malefícios causados pelo consumo das drogas lícitas e ilícitas e suas conseqüências. O PROERD é desenvolvido no ambiente escolar, envolvendo crianças na faixa etária dos 9 aos 12 anos, concentrando na 4ª série do ensino fundamental. É ministrado por um Policial Militar, especialmente treinado, em sala de aula, durante dezessete semanas, com encontros semanais de uma hora de duração, com auxílio de material desenvolvido especialmente para o programa, tendo por base uma Cartilha, onde o aluno é convidado a discutir e assimilar conteúdos relacionados auto-estima, pressão dos colegas e da mídia para o uso de drogas, as pressões dos companheiros e amigos para agir de forma violenta, resolução de conflitos sem uso da violência e aspectos de vida saudável. A atuação dos instrutores, além de estimular as habilidades das crianças para resistirem às pressões ao uso das drogas, estreita o relacionamento policial e comunidade, fortalecendo o trinômio: Polícia Militar, Escola e Família. O PROERD visa na sua essência atender parcela, cada vez mais significativa, das crianças e adolescentes, criando, dessa forma, uma rede protetiva, crescente, contra as drogas (lícitas e ilícitas), bem como contra as atitudes que geram violência. Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido.</p> <p>Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.</p> <p>Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2011.</p>
Rildo Braz Deputado

Indicação N° 1466/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Antônio Carlos TAVARES DE LIRA, e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 17º BPM – Batalhão General Abreu e Lima, Maj QOPM José HAILTON Arruda, no sentido que seja **IMPLANTADO O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA (PROERD) NA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO PADRE OSMAR NOVAES, NA RUA DR JOSÉ MARIANO, NO BAIRRO DE PARATIBE, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, na Rua São Geraldo, nº 11, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-020, AO Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, na Av. Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, bairro da Várzea, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. QOPM Antônio Carlos TAVARES DE LIRA, na Praça do Derby, s/n, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-140, ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 17º BPM – Batalhão General Abreu e Lima, Maj QOPM José HAILTON Arruda, na Av. Senador Salgado Filho, nº 500, Centro, Paulista/PE, CEP 53.401-440, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da Gerência Regional de Educação (GRE) Metropolitana Norte, Profª Sinésio Monteiro de Melo Filho, na Rua Acadêmico Hélio Ramos, 500, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50.540-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Paulista, Dr. Ives Ribeiro de Albuquerque, na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, CEP 53.4014-440, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Paulista, na Praça João XXIII, Centro, Paulista/PE, CEP 553.401-000, a Ilustríssima Senhora Gestora e Corpo Docente da Escola de Referência em Ensino Médio Padre Osmar Novaes, na Rua Dr. José Mariano, sn, bairro de Paratibe, Paulista/PE, CEP 53.050-030, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa
<p>A implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) na Escola de Referência em Ensino Médio Padre Osmar Novaes, com aproximadamente 600 (seiscentos) alunos, no município do Paulista/PE, tem como objetivo a conscientização os jovens e adolescentes dos malefícios causados pelo consumo das drogas lícitas e ilícitas e suas conseqüências. O PROERD é desenvolvido no ambiente</p>

escolar, envolvendo crianças na faixa etária dos 9 aos 12 anos, concentrando na 4ª série do ensino fundamental. É ministrado por um Policial Militar, especialmente treinado, em sala de aula, durante dezessete semanas, com encontros semanais de uma hora de duração, com auxílio de material desenvolvido especialmente para o programa, tendo por base uma Cartilha, onde o aluno é convidado a discutir e assimilar conteúdos relacionados auto-estima, pressão dos colegas e da mídia para o uso de drogas, as pressões dos companheiros e amigos para agir de forma violenta, resolução de conflitos sem uso da violência e aspectos de vida saudável. A atuação dos instrutores, além de estimular as habilidades das crianças para resistirem às pressões ao uso das drogas, estreita o relacionamento policial e comunidade, fortalecendo o trinômio: Polícia Militar, Escola e Família. O PROERD visa na sua essência atender parcela, cada vez mais significativa, das crianças e adolescentes, criando, dessa forma, uma rede protetiva, crescente, contra as drogas (lícitas e ilícitas), bem como contra as atitudes que geram violência. Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2011.
Rildo Braz Deputado

Indicação N° 1467/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Antônio Carlos TAVARES DE LIRA, e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 17º BPM – Batalhão General Abreu e Lima, Maj QOPM José HAILTON Arruda, no sentido que seja **IMPLANTADO O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA (PROERD) NA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO MAESTRO NELSON FERREIRA, NA RUA ANDRÉ E CARINA, NO BAIRRO DE ENGENHO MARANGUAPE, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, na Rua São Geraldo, nº 11, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-020, AO Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, na Av. Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, bairro da Várzea, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. QOPM Antônio Carlos TAVARES DE LIRA, na Praça do Derby, s/n, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-140, ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 17º BPM – Batalhão General Abreu e Lima, Maj QOPM José HAILTON Arruda, na Av. Senador Salgado Filho, nº 500, Centro, Paulista/PE, CEP 53.401-440, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da Gerência Regional de Educação (GRE) Metropolitana Norte, Profª Sinésio Monteiro de Melo Filho, na Rua Acadêmico Hélio Ramos, 500, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50.540-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Paulista, Dr. Ives Ribeiro de Albuquerque, na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, CEP 53.4014-440, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Paulista, na Praça João XXIII, Centro, Paulista/PE, CEP 553.401-000, a Ilustríssima Senhora Gestora e Corpo Docente da Escola de Referência em Ensino Médio Maestro Nelson Ferreira, na Rua André e Carina, Engenho Maranguape, Paulista/PE, CEP 53.421-000, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa
<p>A implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) na Escola de Referência em Ensino Médio Maestro Nelson Ferreira, com aproximadamente 1.600 (um mil e seiscentos) alunos, no município do Paulista/PE, tem como objetivo a conscientização os jovens e adolescentes dos malefícios causados pelo consumo das drogas lícitas e ilícitas e suas conseqüências. O PROERD é desenvolvido no ambiente escolar, envolvendo crianças na faixa etária dos 9 aos 12 anos, concentrando na 4ª série do ensino fundamental. É ministrado por um Policial Militar, especialmente treinado, em sala de aula, durante dezessete semanas, com encontros semanais de uma hora de duração, com auxílio de material desenvolvido especialmente para o programa, tendo por base uma Cartilha, onde o aluno é convidado a discutir e assimilar conteúdos relacionados auto-estima, pressão dos colegas e da mídia para o uso de drogas, as pressões dos companheiros e amigos para agir de forma violenta, resolução de conflitos sem uso da violência e aspectos de vida saudável. A atuação dos instrutores, além de estimular as habilidades das crianças para resistirem às pressões ao uso das drogas, estreita o relacionamento policial e comunidade, fortalecendo o trinômio: Polícia Militar, Escola e Família. O PROERD visa na sua essência atender parcela, cada vez mais significativa, das crianças e adolescentes, criando, dessa</p>

forma, uma rede protetiva, crescente, contra as drogas (lícitas e ilícitas), bem como contra as atitudes que geram violência. Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1468/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Antônio Carlos TAVARES DE LIRA, e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 1º BPM – Batalhão Duarte Coelho, Ten Cel QOPM Paulo FIGUEIREDO, no sentido que seja **IMPLANTADO O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA (PROERD) NA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, NO ALTO DO JATOBÁ, NO BAIRRO OURO PRETO, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, na Rua São Geraldo, nº 11, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-020, AO Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, na Av. Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, bairro da Várzea, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. QOPM Antônio Carlos TAVARES DE LIRA, na Praça do Derby, s/n, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-140, ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 1º BPM – Batalhão Duarte Coelho, Ten. Cel. QOPM Paulo FIGUEIREDO, na Av. Governador Carlos Lima Cavalcanti, nº 5075, Rio Doce, Olinda/PE, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da Gerência Regional de Educação (GRE) Metropolitano Norte, Profº Sinésio Monteiro de Melo Filho, na Rua Acadêmico Hélio Ramos, 500, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50.540-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, Dr. Renildo Vasconcelos Calheiros, na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53.820-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Olinda, na Rua XV de Novembro, nº 93, Varadouro, Recife/PE, CEP 53.020-070, a Ilustríssima Senhora Gestora e Corpo Docente da Escola de Referência em Ensino Marechal Floriano Peixoto, no Alto do Jatobá, Ouro Preto, Olinda/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

A implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) na Escola de Referência em Ensino Médio Marechal Floriano Peixoto, com aproximadamente 700 (setecentos) alunos, no município de Olinda/PE, tem como objetivo a conscientização os jovens e adolescentes dos malefícios causados pelo consumo das drogas lícitas e ilícitas e suas conseqüências. O PROERD é desenvolvido no ambiente escolar, envolvendo crianças na faixa etária dos 9 aos 12 anos, concentrando na 4ª série do ensino fundamental. É ministrado por um Policial Militar, especialmente treinado, em sala de aula, durante dezessete semanas, com encontros semanais de uma hora de duração, com auxílio de material desenvolvido especialmente para o programa, tendo por base uma Cartilha, onde o aluno é convidado a discutir e assimilar conteúdos relacionados auto-estima, pressão dos colegas e da mídia para o uso de drogas, as pressões dos companheiros e amigos para agir de forma violenta, resolução de conflitos sem uso da violência e aspectos de vida saudável. A atuação dos instrutores, além de estimular as habilidades das crianças para resistirem às pressões ao uso das drogas, estreita o relacionamento policial e comunidade, fortalecendo o trinômio: Polícia Militar, Escola e Família. O PROERD visa na sua essência atender parcela, cada vez mais significativa, das crianças e adolescentes, criando, dessa forma, uma rede protetiva, crescente, contra as drogas (lícitas e ilícitas), bem como contra as atitudes que geram violência. Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1469/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco,

Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Antônio Carlos TAVARES DE LIRA, e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 18º BPM – Batalhão Coronel Agenor Cavalcanti, Ten Cel QOPM Manoel MARTINS, no sentido que seja **IMPLANTADO O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA (PROERD) NA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, NA RUA HISTORIADOR PEREIRA DA COSTA, CENTRO, MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, na Rua São Geraldo, nº 11, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-020, AO Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, na Av. Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, bairro da Várzea, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. QOPM Antônio Carlos TAVARES DE LIRA, na Praça do Derby, s/n, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-140, ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 18º BPM – Batalhão Coronel Agenor Cavalcanti, Ten Cel QOPM Manoel MARTINS, na Ropdovia BR 101 Sul, Km 33, Cabo de anto Agostinho/PE, a Ilustríssima Senhora Gestora da Gerência Regional de Educação (GRE) Metropolitano Sul, Profª Sandra Maria Monteiro , na Rua Acadêmico Hélio Ramos, 500, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50.540-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, Dr. Renildo Vasconcelos Calheiros, na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53.820-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Olinda, na Rua XV de Novembro, nº 93, Varadouro, Recife/PE, CEP 53.020-070, a Ilustríssima Senhora Gestora e Corpo Docente da Escola de Referência em Ensino Santa Ana, na Rua Historiador Pereira da Costa, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

A implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) na Escola de Referência em Ensino Médio Presidente Epitácio Pessoa, com aproximadamente 700 (setecentos) alunos, no município de Cabo Santo Agostinho/PE, tem como objetivo a conscientização os jovens e adolescentes dos malefícios causados pelo consumo das drogas lícitas e ilícitas e suas conseqüências. O PROERD é desenvolvido no ambiente escolar, envolvendo crianças na faixa etária dos 9 aos 12 anos, concentrando na 4ª série do ensino fundamental. É ministrado por um Policial Militar, especialmente treinado, em sala de aula, durante dezessete semanas, com encontros semanais de uma hora de duração, com auxílio de material desenvolvido especialmente para o programa, tendo por base uma Cartilha, onde o aluno é convidado a discutir e assimilar conteúdos relacionados auto-estima, pressão dos colegas e da mídia para o uso de drogas, as pressões dos companheiros e amigos para agir de forma violenta, resolução de conflitos sem uso da violência e aspectos de vida saudável. A atuação dos instrutores, além de estimular as habilidades das crianças para resistirem às pressões ao uso das drogas, estreita o relacionamento policial e comunidade, fortalecendo o trinômio: Polícia Militar, Escola e Família. O PROERD visa na sua essência atender parcela, cada vez mais significativa, das crianças e adolescentes, criando, dessa forma, uma rede protetiva, crescente, contra as drogas (lícitas e ilícitas), bem como contra as atitudes que geram violência. Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1470/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Antônio Carlos TAVARES DE LIRA, e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 1º BPM – Batalhão Duarte Coelho, Ten Cel QOPM Paulo FIGUEIREDO, no sentido que seja **IMPLANTADO O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA (PROERD) NA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO SANTA ANA, NA RUA SANTANA, NO BAIRRO DO RIO DOCE, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique

Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, na Rua São Geraldo, nº 11, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-020, AO Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, na Av. Afonso Olindense, nº 1513, Bloco D, bairro da Várzea, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. QOPM Antônio Carlos TAVARES DE LIRA, na Praça do Derby, s/n, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-140, ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 1º BPM – Batalhão Duarte Coelho, Ten. Cel. QOPM Paulo FIGUEIREDO, na Av. Governador Carlos Lima Cavalcanti, nº 5075, Rio Doce, Olinda/PE, ao Ilustríssimo Senhor Gestor da Gerência Regional de Educação (GRE) Metropolitano Norte, Profº Sinésio Monteiro de Melo Filho, na Rua Acadêmico Hélio Ramos, 500, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50.540-530, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, Dr. Renildo Vasconcelos Calheiros, na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53.820-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Olinda, na Rua XV de Novembro, nº 93, Varadouro, Recife/PE, CEP 53.020-070, a Ilustríssima Senhora Gestora e Corpo Docente da Escola de Referência em Ensino Santa Ana, na Rua Santana, Rio Doce, Olinda/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

A implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) na Escola de Referência em Ensino Médio Santa Ana, com aproximadamente 670 (seiscentos e setenta) alunos, no município de Olinda/PE, tem como objetivo a conscientização os jovens e adolescentes dos malefícios causados pelo consumo das drogas lícitas e ilícitas e suas conseqüências. O PROERD é desenvolvido no ambiente escolar, envolvendo crianças na faixa etária dos 9 aos 12 anos, concentrando na 4ª série do ensino fundamental. É ministrado por um Policial Militar, especialmente treinado, em sala de aula, durante dezessete semanas, com encontros semanais de uma hora de duração, com auxílio de material desenvolvido especialmente para o programa, tendo por base uma Cartilha, onde o aluno é convidado a discutir e assimilar conteúdos relacionados auto-estima, pressão dos colegas e da mídia para o uso de drogas, as pressões dos companheiros e amigos para agir de forma violenta, resolução de conflitos sem uso da violência e aspectos de vida saudável. A atuação dos instrutores, além de estimular as habilidades das crianças para resistirem às pressões ao uso das drogas, estreita o relacionamento policial e comunidade, fortalecendo o trinômio: Polícia Militar, Escola e Família. O PROERD visa na sua essência atender parcela, cada vez mais significativa, das crianças e adolescentes, criando, dessa forma, uma rede protetiva, crescente, contra as drogas (lícitas e ilícitas), bem como contra as atitudes que geram violência. Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1471/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo a Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Ana Cavalcanti, no sentido de viabilizar a reforma do Centro de Educação e Desporto do Município de Arcoverde. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, Recife-PE, CEP 5010-928.

Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Ana Cavalcanti, Av. Visconde de Suassuna, 176 – Santo Amaro – Recife-PE, CEP 50050-540.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Arcoverde, Jose Cavalcanti Alves Junior, Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88, Bairro Centro, CEP 56510-020, Arcoverde-PE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Arcoverde, Luciano Rodrigues Pacheco, Av. Antonio Japiassu, 600, Centro, CEP 56500-000, Arcoverde-PE.

Senhores Vereadores, Everaldo de Lira Cavalcanti, Luiza Margarida Ferreira, José Weddell Kelly Amaral Lopes, Iranildo Ferreira de Andrade, Joel Mario de Freitas, Geraldo Vaz Cavalcanti, Célia Almeida Cardoso, Jairo Freire de Lima, Nilton Lambert Monteiro Cavalcanti, Av. Antonio Japiassu, 600, CEP 56500-000, Centro, Arcoverde-PE.

Senhores Presidente do CDL Arcoverde, Girlenildo Almeida, Rua Prudente de Moraes, 129, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56506-500

Senhor. Presidente da ACA Associação Comercial e Empresarial de Arcoverde, Sérgio Franklin Cordeiro, Av. Antonio Japiassu, 590, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56500-000.

A Radio Independente FM, Praça da Bandeira, nº 10, 1º andar, Arcoverde-PE, CEP 56500-000.

A Radio Itapuama FM, Rua Alcides Cursino, nº 18, 2º andar, sala 207, Arcoverde-PE, CEP 56506-530.

A Radio Cardeal Arcoverde AM, Av. Joaquim Nabuco, 322, Arcoverde - PE, 56503-900

Ao Jornal Portal do Sertão, Rua Moacir Nogueira Góis, N° 33, São Miguel, Arcoverde, CEP: 56.509-230

Ao Jornal de Arcoverde, Rua Antônio Dias de Araujo, N° 96, São Miguel, Arcoverde-PE, CEP 56.509-320

Ao Jornal Correio da Cidade, Rua Severino Ferreira Pinto, N° 33, SUCUPIRA, Arcoverde-PE, CEP: 56.510-240

Ao Jornal Tribuna da Região, Rua José de Siqueira Brito, N° 285, Sucupira, Arcoverde-PE, CEP: 56.510-240l

Justificativa

Faz-se necessária a restauração do Centro de Educação Física e Desportos de Arcoverde, a fim de que o aludido local onde era realizada a cultura de atividades físicas e recreativas, volte a prestar os relevantes serviços à população daquela cidade. Principalmente aos jovens que lá tinham oportunidade de praticar esportes a exemplo do futebol de campo e de salão, vôlei, entre outros.

O objetivo é proporcionar ocupação do tempo ocioso, para evitar que estes jovens ingressem no mundo da drogas.

Por outro lado, também é de se destacar a atenção que era dispensada aos municípios de terceira idade, com ensinamentos quanto à pintura em tecidos e, sobretudo, no que se refere à orientação alimentar e exercícios próprios para essa idade, visando uma melhor qualidade de vida.

Por se tratar de uma necessidade essencial ao município de Arcoverde e região, com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2011.

Julio Cavalcanti
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 481/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos desta Casa no dia de hoje, um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Paulo Rogério da Silva, ocorrido no dia 10 do mês corrente. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família enlutada na pessoa de sua esposa Sra. Maria José da Silva, na Rua do Tanque, nº 121, Usina Pumaty, Joaquim Nabuco/PE, CEP 55.535-000.

Justificativa

Com pesar, registro este voto pelo falecimento do Sr. Paulo Rogério da Silva, que será sempre lembrado como uma pessoa muito especial, ser especial é uma benção de Deus, e ele era abençoado, pois possuía um brilho e uma alegria mágica, que encantava a todos que o rodeava. Sempre que pensarmos em alguém especial, seu nome tomará conta de nossos pensamentos e corações. Falece deixando consternada sua esposa Maria José da Silva, e suas filhas Simone e Cecília, assim como todos os que com ele conviveram.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Requerimento N° 482/2011

Requeremos à mesa ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, **VOTO DE APLAUSO** pelo excelente desempenho profissional demonstrado pela Assessora de Gabinete do Secretário Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco, Sra. **Márcia Ferreira Campos**, em recente ocasião. Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Gestão de Coordenação Geral da SES, Dra. Ana Paula Soter, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Vigilância em Saúde, Dr. Eronildo Felisberto da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Administração e Finanças da SES, Dr. Jorge Araújo, a e Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, e a Ilustríssima Senhora Márcia Ferreira Campos, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530.

Justificativa

É comum encontrar profissionais que cumprem bem as suas funções e que buscam ser eficazes no exercício das suas funções. No entanto, quando encontramos pessoas que além de eficientes e eficazes no que fazem demonstram enorme dedicação e envolvimento, não medindo esforços para melhorar a vida das pessoas. Na atuação de forma humanizada da servidora Márcia Ferreira Campos, sentimos que precisamos e devemos provocar outras pessoas a desenvolver o mesmo denodo e a mesma dedicação, no desempenho de suas funções.

A dignidade, o decoro, o zelo, a proibidade, a dedicação, a cortesia, a eficiência, a presteza e o interesse público, são esses princípios que norteiam a conduta dessa profissional. Que a dedicação e envolvimento de Márcia sirva de exemplo para todos aqueles que no dia a dia têm como dever servir ao próximo. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 10 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Requerimento N° 483/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado um Voto de Aplauso pela posse da 1º diretoria da ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE IMPRENSA (ACI), na pessoa do seu presidente, jornalista Mário Flávio Lima, ocorrido no último dia 27 de junho de 2011. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a toda diretoria da ACI, como segue: presidente: Mário Flávio Lima; vice-presidente, Igor Maciel; 1º Secretário, Fernandino Neto; 2º Secretária, Diana Bezerra; 1º Tesoureiro, Dorivaldo Freitas; 2º Tesoureiro, Wellington Marques; Diretor de Fomento à Profissão e Patrimônio, Paulo Magrinny; Diretora Adjunto de Fomento à Profissão e Patrimônio, Jaciara Fernandes; Diretor de Multimídia, Hélio Júnior; Diretor Adjunto de Multimídia, Paulo Filho; Diretor Social, Wagner Gil; Diretor Adjunto Social, Josenildo Santos; Diretor de Comunicação Institucional, Alessandra Costa; Diretor Adjunto de Comunicação Institucional, Pedro Romero; Titulares do Conselho Fiscal, Edvaldo Magalhães, Ricardo Carvalho e Marlon Vital; Suplentes do Conselho Fiscal, Conceição Ricarte e Nathália Ludmila; Titulares da Comissão de Ética, Thereza Leal, Adilson Lira; Suplentes da Comissão de Ética, Renata Torres e Luciana Bezerra; aos clubes de serviços de Caruaru.

Justificativa

A Associação Caruaruense de Imprensa foi criada no dia 11 de maio de 2011 e teve a posse da sua diretoria durante evento intitulado 1º FORRÓ DA IMPRENSA realizado no último dia 27 de junho. Sua diretoria é encabeçada pelo presidente, Mário Flávio de Lima e o vice-presidente, Igor Maciel.

AACI é constituída por profissionais que atuam em Caruaru, onde, praticamente, todos os órgãos de comunicação da Capital do Agreste estão representados, através de seus profissionais, fator que gera ainda mais credibilidade à entidade, à medida que a categoria demonstra união e organização. A entidade não tem como meta preencher o papel dos sindicatos profissionais, mas sim discutir o que é produzido, o que pode ser desenvolvido e oferecido tanto para os jornalistas e radialistas, como para os estudantes, além de reunir os profissionais da área na busca de congregar valores éticos e contribuir para a profissionalização da comunicação. Serão, também, promovidos fóruns, capacitações e concursos para incentivar a produção regional.

Na ocasião festiva de posse, foram ressaltados pelo presidente, Mário Flávio Lima, nomes marcantes e pioneiros no segmento da comunicação, tais como: Álvaro Lins; Austregésilo de Athayde; Nelson Barbalho, Gilvan Silva; José Almeida; Onildo Almeida; Aurelliano Alves Netto, José Carlos Florêncio; José e João Condé; Cleômenes de Oliveira; Marco Moura; Clóvis Gonçalves; Ivan Buihões; Tavares Neto; Antônio Miranda; Gladys Cardin; Cervantes; Jotta Lagos; Pissica e, principalmente, durante a Ditadura Militar no Brasil de 1964 a 1985, o bravo Souza Pepeu. Estiveram presentes diversos nomes de destaque no cenário político nacional, estadual e municipal, além de jornalistas, radialistas e técnicos de diversos veículos e de diferentes gerações que também marcaram presença. Outro ponto alto foi a mostra fotográfica “Discípulos de Vitalino”, que retrata o cotidiano dos artistas que moram no Alto do Moura, assinada por Antônio Preggo.

Um aspecto importante dentro do trabalho que será desenvolvido pela ACI é uma campanha que será lançada para reunir novos sócios, onde poderão se associar profissionais de imprensa que tenham o diploma de jornalismo ou radialismo; jornalistas provisionados; radialistas; cinegrafistas; diagramadores; editores de imagem além de estudantes de jornalismo.

Nada mais justo e oportuno que aprovarmos na Casa de Joaquim Nabuco um Voto de Aplauso à Associação Caruaruense de Imprensa.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Tony Gel
Deputado

Requerimento N° 484/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO** ao Ministério Público de Pernambuco e a Microsoft Innovation Center Pernambuco pelo lançamento do Projeto Rede Meio Ambiente Patrimônios (Rede MAP). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade **Sérgio Xavier**, na Rua Marquês de Olinda, 222, Bairro do Recife, CEP: 50.030-000, Recife – PE, ao Ilmo. Sr. Procurador-geral de Justiça do MPPE **Aguinaldo Felelon de Barros**, na Rua do Sol, 143 - Santo Antônio - Recife - PE - Brasil - CEP: 50.010-470, ao Promotor de Justiça **André Silvani**, ao Magnífico Sr. Reitor da Universidade Federal de Pernambuco professor **Amaro Henrique Pessoa Lins**, na Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade

Universitária, Recife - PE - CEP: 50670-901, ao Presidente da OAB Pernambuco Advogado **Henrique Neves Mariano**, na Rua do Imperador Pedro II, nº 235 - Santo Antônio, CEP: 50010-240 - Recife/PE, ao Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco **Des. José Fernandes de Lemos**, na Rua do Imperador, s/nº Funcionamento, Santo Antônio – Recife –PE.

Justificativa

A Microsoft Innovation Center Pernambuco (MIC-PE), entidade sem fins lucrativos mantida pela Microsoft mundial, em parceria com o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), lançou na manhã do dia 09 de junho de 2011, no Centro Cultural Rossini Alves Couto, o projeto Rede Meio Ambiente Patrimônio (Rede MAP). O objetivo é promover a proteção e preservação de patrimônios culturais e naturais de forma integrada, por meio da interação entre instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, tendo como base a Convenção da Unesco para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural.

O portal da Rede MAP, que estará disponível na Internet, permitirá a todos o livre acesso a atos normativos e legislações nacionais e internacionais, dados, estudos, pesquisas, informações técnicas, pareceres, resoluções, recomendações, jurisprudências, compromissos de ajustamento de condutas, trabalhos científicos e congêneres produzidos pelas instituições integrantes da Rede MAP, nos temas relacionados aos patrimônios culturais e naturais. Entre outros resultados esperados, a Rede MAP almeja articular de forma ágil e eficaz as instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, de proteção e preservação de patrimônios culturais e naturais, visando oferecer fontes de conhecimento e ações efetivas de defesa contra atividades e ameaças de dilapidação, degradação e desaparecimento de bens de excepcional valor e interesse para a humanidade.

Entre as instituições parceiras do projeto em Pernambuco destacam-se o Tribunal de Justiça (TJPE), Assembleia Legislativa (Alepe), Universidade Federal (UFPE), Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco (OAB-PE), Tribunal de Contas (TCE), Governo do Estado e Secretaria Estadual de Meio Ambiente. Além dessas parceiras, outras instituições internacionais já confirmaram interesse em apoiar e integrar o projeto, a exemplo da International Council on Monuments and Sites (Icomos) e a World Wide Fund For Nature (WWF).

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Aluisio Lessa
Deputado

Requerimento N° 485/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso ao Instituto Agrônomico de Pernambuco-IPA pela conquista do conceito “excelente”, dado pela Petrobrás, em alguns critérios dentro do Programa do Biodiesel**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco , Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, sito Palácio do Campo das Princesas – Praça da República, s/n – Recife/PE – CEP: 50010-928;

Ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, Senhor Ranielson Ramos, sito Avenida Caxangá, 2200 - Cordeiro - Recife/PE - CEP: 50711-000;

Ao Presidente do Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA, Senhor Júlio Zoé de Brito, sito Avenida General San Martin, 1371-Bongi - Recife/PE - CEP: 50761-000;

Ao Coordenador do Programa do Biodiesel em Pernambuco, Senhor Isaac Sales Filho, sito Avenida General San Martin, 1371-Bongi - Recife/PE - CEP: 50761-000.

Justificativa

Criado em 1935, o Instituto de Pesquisas Agronômicas – IPA tem sua sede na cidade do Recife, sendo um órgão da administração direta do Estado de Pernambuco. Transformado em autarquia em 1960, permaneceu com a mesma denominação, expandindo suas atividades para o interior por meio de uma rede de estações experimentais que lhe foi incorporada.

Já em 1975, foi novamente transformado através da Lei Nº 6959, recebendo a denominação de Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, mas mantendo a sigla IPA. Ampliou sua competência de entidade voltada para pesquisa e desenvolvimento de produção de bens e serviços agropecuários, em consequência da reforma administrativa do Governo do Estado em 2003, incorporando as atividades de assistência técnica, extensão rural e de infraestrutura hídrica.

Atualmente o IPA integra o Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária (SNPA), coordenado pela EMBRAPA, com a missão de gerar e adaptar tecnologia, prestando assistência técnica e extensão rural prioritariamente aos agricultores de base familiar, realizando obras de infraestrutura hídrica e disponibilizando bens e serviços para o desenvolvimento sustentável do agronegócio. O Instituto Agronômico de Pernambuco- IPA, ao longo de sua trajetória, colhe mais um fruto recebendo da Petrobrás dentro do Programa do Biodiesel, que é coordenado em Pernambuco pelo agrônomo Isaac Sales Filho, o conceito "excelente" em critérios de qualificação, quantidade, liderança e controle, apoio logístico, organização, conservação, adequação de planejamento e cumprimento de prazos, nas áreas de recursos humanos, administração, planejamento e prazos.

A avaliação foi feita nacionalmente ente os dias 26 de março e 24 de maio do corrente ano, levando em conta a Assistência Técnica das Culturas Oleaginosas (Astec).

Hoje, em Pernambuco, cerca 3.500 agricultores participam do projeto cultivando a matéria-prima para o biodiesel, tendo a garantia de que toda a produção será comprada pela Usina de biodiesel de Quixadá, no Ceará, uma das três unidades subsidiárias da Petrobrás produtoras de Biocombustíveis, que absorvem a produção do Nordeste. As outras duas ficam na Bahia e no Norte de Minas Gerais.

Diante do exposto, parabenizo o IPA por mais este reconhecimento, e solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

João Fernando Coutinho
Deputado

Requerimento N° 486/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um voto de aplauso ao prefeito do município de Abreu e Lima, Flávio Gadelha, pelo excelente resultado obtido pela Escola Maria Vieira Muliterno no Idepe, que ficou em primeiro lugar entre as escolas de ensino médio em período integral.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao prefeito de Abreu e Lima, Flávio Gadelha, à Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima - PE.

Justificativa

A Escola Maria Vieira Muliterno, no município de Abreu e Lima, obteve nota 5,39 na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco - Idepe, ficando em primeiro lugar entre as escolas de referência em ensino médio com período integral. O indicador é aplicado anualmente pelo Governo do Estado, a fim de medir o aproveitamento dos estudantes, por meio das notas nas provas de matemática e português, associadas a taxas de aprovação.

No caso da Escola Maria Vieira Muliterno, há um detalhe importante a ser destacado: a participação da Prefeitura de Abreu e Lima no seu funcionamento.

Ciente da importância da educação para nossos jovens, o prefeito Flávio Gadelha ampliou e cedeu o prédio, em 2005, para instalação da escola em tempo integral, e até hoje mantém a parceria com o Governo, arcando com as despesas de água e segurança.

Por sua importante contribuição aos estudantes de Abreu e Lima, nada mais justo do que esta Casa parabenizar o prefeito Flávio Gadelha pelo resultado alcançado pela Escola Maria Vieria Muliterno no Idepe.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Daniel Coelho
Deputado

Requerimento N° 487/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido **VOTO DE APLAUSO** ao **INSTITUTO MATERNO INFANTIL DE PERNAMBUCO - IMIP**, pela Campanha 'Doe Leite Humano – Doe Frascos' desta renomada instituição de Medicina em Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Governador de Pernambuco, **Eduardo Campos**; ao Ilmo. Sr. Secretário Estadual de Saúde, Dr. **Antônio Carlos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, CEP: 50751-530, Recife – PE e ao **IMIP**, com endereço à Rua dos Coelhoos, 300 - Recife – PE.

Justificativa

A Campanha 'Doe Leite Humano – Doe Frascos' desta renomada instituição de Medicina em Pernambuco, é importante iniciativa na manutenção dos bancos de Leite que salvam milhares de vida a cada ano. A campanha visa arrecadar através de doações, recipientes em vidro de tampa rosqueável para o armazenamento de Leite Materno, que através do Banco de Leite do IMIP – ***Banco este que é um dos maiores do Brasil – salva milhares de vidas de crianças brasileiras***. Aproveito o ensejo para solicitar a ALEPE, através de seus deputados e funcionários, para apoiar esta campanha em prol das crianças que tanto necessitam deste precioso alimento, garantia de uma infância livre de doenças e uma existência humana mais saudável.

Diante do exposto, solicito o justo apoio a concessão deste Voto de Aplauso ao IMIP.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento N° 488/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido **VOTO DE PROFUNDO PESAR** pelo falecimento do Senhor **JOÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO FILHO**, ocorrido na data de 11 de junho de 2011.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos seus familiares, na pessoa de **Maria Antonieta Sabino do Nascimento**, sua esposa, na Escola São Francisco de Assis, Nova Catende, Catende – PE.

Justificativa

A cidade de Catende lamenta, consternada, o falecimento do inesquecível “João do ESFA”, também conhecido carinhosamente pelo nome de “João de Tieta”, **JOÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO FILHO**, fundador da Escola São Francisco de Assis – ESFA, instalada na Nova Catende, João, contribuiu ainda na formação de muitos jovens, que em dezembro concluirão o seriado de educação e o ENEM 2011, da Escola Mendo Sampaio, Unidade Educacional de Referência do município de Catende. Nosso querido João, que retornou ao PAI, foi benemérito cidadão daquele município, que em companhia de sua parceira **Maria Antonieta Sabino do Nascimento**, formavam casal que são um dos grandes responsáveis pela construção da Capela de São Francisco, erguida no bairro de Nova Catende.

Figura admirada e querida, João Gonçalves teve 6 filhos: Antonio Manoel da Silva Filho, João Antonio Sabino Gonçalves do Nascimento, Maria Izabel Sabino Gonçalves do Nascimento, João Artur Sabino Gonçalves do Nascimento, João vinicius Sabino Gonçalves do Nascimento e João Gabriel Sabino Gonçalves do Nascimento, numerosa prole entre biológicos e adotivos, que muito se orgulham da trajetória do professor João. Também, por escolha e apoio de amigos, alunos e ex-alunos, foi candidato nas eleições de 2008, pleiteando o cargo de vice-prefeito, na chapa do Dr. Edivaldo.

Para muitos, considerado um mestre impecável que apoiava diuturnamente seus alunos. Alunos estes, que “João do ESFA” considerava como filhos, tendo em vista o fervoroso incentivo e a solidariedade em que investia. Homem de caráter e integridade, deixa na cidade de Catende perante seus milhares de admiradores e amigos, uma lacuna incomensurável. Todos aqueles que prezaram de sua convivência, sabem o quão dolorosos será a vida daqui por diante.

A certeza que a semente de **JOÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO FILHO** trará perenes conquistas para seus alunos e ex-alunos, é a garantia que em vida, sua trajetória não foi em vão. Valeu João !. Nesse São João, tá faltando João, com toda sua animação que contagiava a todos.

Solicito o apoio dos nobres parlamentares da Assembleia Legislativa, neste Voto de Pesar.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento N° 489/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido **VOTO DE APLAUSO** ao **INSTITUTO MATERNO INFANTIL DE PERNAMBUCO - IMIP**, pelos 51 anos de atividade médicas em Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Governador de Pernambuco, **Eduardo Campos**; ao Ilmo. Sr. Secretário Estadual de Saúde, Dr. **Antônio Carlos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, CEP: 50751-530, Recife – PE e ao **IMIP**, com endereço à Rua dos Coelhoos, 300 - Recife – PE.

Justificativa

O IMIP, instituição de referência no Brasil e no Mundo, no que tange o salvamento de vidas humanas, completa 51 anos de sua fundação, cada vez mais sólido no cenário médico do Brasil. O **Complexo Hospitalar do IMIP** é reconhecido como uma das estruturas hospitalares mais importantes do País, sendo centro de referência assistencial em diversas especialidades médicas, realizando mais de 600 mil atendimentos anuais em seus serviços. Centro de referência em diversas especialidades na área de saúde, o **IMIP** é credenciado pelo Ministério da Saúde como Centro Nacional de Referência para Programas de Assistência Integral à Saúde da Mulher e da Criança, Centro Colaborador em Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica e como Centro Colaborador para Qualidade da Gestão e Assistência Hospitalar, sendo a única instituição em Pernambuco a fazer parte da Rede GeAH, rede colaborativa para Desenvolvimento de Tecnologia e Educação Permanente em Gestão e Assistência Hospitalar, iniciativa apoiada pelo Ministério da Saúde em parceria com a OPAS.

O **IMIP**, também, é certificado como Hospital Colaborador da Rede Sentinela, integrando a Rede Nacional de Monitoramento da Resistência Microbiana em Serviços de Saúde - GIPEA/ANVISA, sendo o único Centro de Pesquisa Clínica do Ministério da Ciência e Tecnologia credenciado em Pernambuco. O IMIP é ainda certificado como Hospital de Ensino, conjuntamente pelo Ministério da Educação e Ministério da Saúde. Foi o primeiro hospital do Brasil a receber o título de “Hospital Amigo da Criança”, concedido pela Organização Mundial de Saúde/UNICEF/Ministério da Saúde.

Atuando em quatro áreas: **Assistência Médico-Social; Ensino; Pesquisa e, Extensão Comunitária**, que em conjunto interagem e beneficiam cerca de 70.000 habitantes.

O **Complexo Hospitalar do IMIP** é um conjunto de dez prédios, incluindo o **Hospital Pedro II**, distribuídos numa área de 53 mil metros quadrados que oferecem consultórios especializados para crianças, mulheres e homens, com centro de diagnóstico e medicina intervencionista próprios, hospital-dia, emergências e salas para realização de diferentes terapias.

O **Complexo Hospitalar do IMIP** é o maior do Norte-Nordeste, com 820 leitos, todos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Faço um apelo aos servidores e Deputados desta Casa para que apoiem a Campanha de doação dos vidros de café solúvel e maionese com tampas para o banco de leite do IMIP.

Pela dimensão social e referência mundial no que tange o atendimento humano ao ser humano, solicito o justo apoio a concessão deste Voto de Aplauso ao IMIP.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2011.
Henrique Queiroz Deputado

Requerimento N° 490/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** às Exmas. Sras. Senadoras, Gleisi Hoffmann e Ideli Salvatti, designadas respectivamente, Ministra da Casa Civil e da Secretaria das Relações Institucionais da Presidência da República.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento, à Exma. Sra. Presidente da República, Dilma Rousseff, no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília -DF - CEP: 70.150-900, ao Exmo. Sr. Governador Eduardo Campos, Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, s/n - Cep: 50.010-928 - Recife - PE, ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP: 70.165-900.

Justificativa

Sua Exa. a Presidente Dilma Rousseff, necessitou recentemente proceder alterações na estrutura dos chamados ministros palacianos, exonerando por conseguinte, os então Ministros Antonio Palocci e Luiz Sérgio,

Para substituí-los convidou as Senadoras Gleisi Hoffmann para a Casa Civil e Ideli Salvatti para a Secretaria das Relações Institucionais. Ambas tem entre as suas atribuições estreitar o relacionamento do Governo com as Casas Legislativas - cujo relacionamento com Senadores e Deputados Federais - conforme divulgado, estaria a desejar.

Enviamos às S. Exas. – Ministras recém empossadas – os nossos votos de sucesso nas novas e importantes missões que lhes foram delegadas pela Presidente Dilma Rousseff, dizendo-lhes da expectativa e da confiança de todos nós na dedicação e no trabalho que desempenharão.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2011.
Pedro Serafim Neto Deputado

Requerimento N° 491/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado UM VOTO DE APLAUSO à População do Município de RIBEIRÃO, neste Estado, pelo passagem do 161º aniversário de sua Emancipação Política que aconteceu no último dia 11 do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr.Romeu Jacobina – na BR. 101 – Condomínio Fazenda Mirim – casa 01 – bairro Canavial – CEP. 55520-000 - na Cidade de RIBEIRÃO – PE.

Justificativa

Na passagem do 161º aniversário de comemoração da emancipação política do Município de Ribeirão, neste Estado, envio à população do Município – gente ordeira e trabalhadora – os meus parabéns e votos de constante progresso para tão importante município da Mata Sul, do nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2011.
Pedro Serafim Neto Deputado

Requerimento N° 492/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um VOTO DE PESAR pelo falecimento no dia 13 do corrente da Sra. MARIA DO ROSÁRIO SILVA, ocorrido na cidade do IPOJUCA, neste Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Jorge Marinho Silva Alves e demais familiares, na Rua Cristovam José Pimentel, 75 – na cidade do IPOJUCA – neste Estado, CEP. 55590-000.

Justificativa
A Sra. Da. Maria do Rosário – excepcional esposa e mãe de família – deixa um legado de bom exemplo, de dedicação para todos que com ela conviveram, especialmente os familiares e amigos. À família enlutada, enviamos as nossas sinceras condolências.
Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2011.
Pedro Serafim Neto Deputado

Requerimento N° 493/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Pesar pelo falecimento do presidente do Diretório Municipal do Partido DEMOCRATAS de Catende, João Gonçalves do Nascimento Filho.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento à viúva Maria Antonieta e aos filhos Antônio Manuel, João Arthur, João Antônio, João Gabriel, Maria Izabel e João Vinícius, todos com endereço na rua Deputado Fábio Correia, 14, Nova Catende, Catende-PE, CEP: 55400-000; e ao presidente do Diretório Regional do DEMOCRATAS/PE, Mendonça Filho, com endereço na rua Marquês de Amorim, 548, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP: 50720-090; ao Sr. José Vicente Sabino da Silva, com endereço na rua João Cursino, 1292, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-190; e à Sra. Josefa das Graças Sabino da Silva, com endereço na Av. João Pessoa, 100, Centro, Catende-PE, CEP: 55400-000.

Justificativa

É com profundo pesar que registramos o falecimento de uma das lideranças mais expressivas do município de Catende: João Gonçalves do Nascimento Filho. Sua partida, aos 48 anos, deixa saudosos seus familiares e a grande legião de amigos, que viam nele um exemplo de dedicação à política.

João Gonçalves era presidente do Diretório Municipal do Partido Democratas de Catende. Era casado com Maria Antonieta, com quem teve seis filhos: Antônio Manuel, João Arthur, João Antônio, João Gabriel, Maria Izabel e João Vinícius. Ligado à Igreja Católica, sempre buscou proporcionar o bem-estar de sua família através da religiosidade e da união familiar.

Era carinhosamente conhecido como "João do ESFA". Foi um ativista político desde a juventude, tendo militado na União Nacional dos Estudantes (UNE), no PC do B e PPS. Exerceu as profissões de professor e de empresário do ramo da educação. A sua partida repentina deixa saudades em todos aqueles que tiveram a oportunidade de compartilhar do seu convívio e da sua experiência de vida. Pela importância da sua contribuição para o desenvolvimento de Catende, pela grande figura humana que foi, João Gonçalves será sempre para nós um destaque entre os nomes que prestaram sua contribuição ao nosso partido, com denodo e brilhantismo.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2011.
Tony Gel Deputado

Mavíael Cavalcanti

Requerimento N° 494/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO** ao **Instituto Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP** pela passagem de seus 51 anos de Fundação e pela Missa de Ação de Graças realizada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Arcebispo de Olinda Recife, **Revmo. Dom Antônio Fernando Saburido**, na Av. Rui Barbosa, 409, Graças, Recife, PE, CEP: 52011-040, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Saúde **Dr. Antônio Figueira**, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongí, Recife – PE, CEP: 50.751-530, ao Ilmo. Sr. Presidente do Instituto Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP Dr. **Carlos Moares**, ao Ilmo Sr. Vice- Presidente do Instituto Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP Dr. **Carlos Santos da Figueira**, ao 2º Secretário do Instituto Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP Dr. **Caio Souza Leão** ao 1º Tesoureiro do Instituto Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP Dr. **Ítalo Rocha**, ao ao Presidente do Conselho Científico do Instituto Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP Dr. **Professor Bertoldo Kruse Grande de arruda**, ao Superintendente Geral do Instituto Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP Dr. **Gilliatt Falbo**, ao Chefe de Gabinete da Superintendência do Instituto Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP Dr. **Alex caminha**, ao Diretor de Ensino do Instituto Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP Dr. **João Guilherme Alves**, ao assessora de Imprensa do Instituto Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP **Sra. Juliana Guerra** e a Assessoria cultural do Instituto Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP Sra. **Juliana Lyra**, todos na Rua dos Coelho, 300 Boa Vista - Recife - PE - Brasil. CEP 50070-550, a Ilma. Presidenta do da Fundação Alice Figueira de Apoio ao IMIP Srª **Silvia Rissin**, ao 1º Diretor de Comunicação Social do Fundação Alice Figueira de Apoio ao IMIP Srª **Issis Correia de Araújo** e ao 2º Diretor de Comunicação do Fundação Alice Figueira de Apoio ao IMIP Srª **Maria Regina Pontual**, todos na Rua dos Coelho, 300 - Boa Vista - Recife-PE - CEP 50070-550.

Justificativa
No dia 13 de junho de 2011, o Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP completa 51 anos de serviços prestados a população carente de Pernambuco e do Nordeste. Fundado em 1960 por um grupo de médicos, liderados pelo Professor Fernando Figueira, seu mentor, o IMIP é uma entidade sem fins lucrativos, de utilidade pública, que atua nas áreas de assistência médico-social, ensino, pesquisa e extensão comunitária. Comemora seu aniversário levantando uma bandeira

defendida pela instituição ao longo dos 51 anos de existência da unidade de saúde: o aleitamento materno. Uma campanha está sendo lançada para coletar leite materno e o recipiente para armazená-lo e assim aumentar a oferta e atingir um número maior de bebês.

A religiosidade não ficou de fora da programação festiva dos 51 anos do Instituto, a instituição realizou, uma missa em Ação de Graças, celebrada pelo arcebispo de Olinda e Recife, dom Fernando Saburido.

Centro de referência em diversas especialidades, este Instituto foi o primeiro hospital do Brasil a receber o título de “Hospital Amigo da Criança”, concedido pela Organização Mundial de Saúde / UNICEF e Ministério da Saúde. Foi ainda um dos primeiros a obter o certificado de Hospital de Ensino do país. É pautado pela humanização no atendimento desde a sua fundação; são 15 comissões que atuam na qualidade dos serviços hospitalares e na ética.

Voltado para o atendimento da população carente pernambucana, ao prestar assistência integral à saúde da criança, da mulher e do adulto, o Complexo Hospitalar do IMIP é reconhecido como uma das estruturas hospitalares mais importantes do país, sendo centro de referência assistencial em diversas especialidades médicas. Com 918 leitos, o IMIP realiza mais de 600 mil atendimentos anuais em seus serviços.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2011.
Aluísio Lessa Deputado

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA REALIZADA EM 03/05/2011.
--

Aos três dias do mês de maio de dois mil e onze, às onze horas, no Plenarinho III, segundo andar no anexo I desta casa, sob a presidência do Deputado Diogo Moraes, reuniram-se os deputados Pedro Serafim Neto, Mavíael Cavalcanti e Luciano Siqueira, membros titulares desta Comissão. Então, havendo quorum regimental, o presidente deste colegiado técnico iniciou a reunião com a leitura da ata da reunião anterior, que depois de lida foi aprovada por todos os presentes, e em seguida, foram distribuídos o Projeto de Lei Ordinária nº 171/2011 que altera a redação de Lei nº 13.995 de 22 de dezembro de 2009 e o Projeto de Lei Ordinária nº 185/2011 que inclui ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao orçamento fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências, ficando respectivamente como relatores o Deputado Mavíael Cavalcanti e o Deputado Luciano Siqueira. Logo após, o Deputado Luciano Siqueira ratificou a motivação da apresentação da segunda versão do Evento Expoidea e enfatizou o sucesso da primeira versão. O Deputado Diogo Moraes agradeceu a presença dos organizadores do referido Evento, Rogério Robalinho e Cristina Balarí, e concedeu-lhes a oportunidade para realizar a exposição do evento acima citado. O Senhor Rogério iniciou agradecendo a oportunidade e informou que o Evento Expoidea procura estabelecer plataformas mais sincronizadas com o futuro, integrando inovação tecnológica, sustentabilidade e cultura, e continuando, passou a palavra para Cristina, que iniciou apresentando o vídeo da primeira versão, com o depoimento de algumas autoridades exaltando a iniciativa. Em seguida, a mesma, apresentou temas que irão ser trabalhados no Evento, que será realizado em outubro, tais como: na área de tecnologia (tecnologia sociais, da saúde, inovação tecnológica, softwares livres e mídias livres e tecnologia da informação e comunicação); na área de sustentabilidade (arquitetura sustentável, energias limpas e renováveis, cultura da sustentabilidade, responsabilidade socioambiental empresarial e resíduos sólidos - reciclagem integrada); e na área de cultura (cultura digital 2.0, audiovisual, cultura popular, arte digital e economia da cultura e cidades criativas), e informou que a Expoidea será realizada entre os dias 11 e 16 de outubro de 2011, com o tema “Desenvolvimento regional, conexão global”, tendo como propósito divulgar conhecimento e experiências inovadoras nas áreas da tecnologia, da cultura e da sustentabilidade que contribuem ao desenvolvimento regional, proporcionando conexões de caráter global para o mercado e a sociedade civil. Logo após, Rogério disse que acredita ter feito o seu papel como empreendedor e agradeceu a oportunidade de apresentar as ações do Evento Expoidea. O deputado Luciano Siqueira perguntou qual é a expectativa de participação da juventude e como está o envolvimento das prefeituras com o evento. Rogério respondeu informando que, teve apoio de Luciana Santos e Sergio Rezende e da prefeitura de Recife, mas não houve tempo necessário para fazer articulação com outras prefeituras, por isso pediu apoio da Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática para auxiliar no sentido de formular articulação com as demais prefeituras. E em relação ao envolvimento da juventude, ele informou que, tem atraído os jovens através da educação e da tecnologia, possibilitando o encantamento por meio do conhecimento e da cultura. O deputado Pedro Serafim parabenizou a iniciativa do Deputado Luciano Siqueira de trazer a Companhia de Eventos e ainda parabenizou a equipe da Companhia pela apresentação do Evento Expoidea, logo após, colocou-se à disposição para apoiar o referido evento. O deputado Diogo Moraes também

parabenizou o Deputado Luciano pela iniciativa e a Companhia pela exposição do evento, e disse acreditar que as inovações tecnológicas trazidas através deste evento contribuirão com o desenvolvimento econômico de Pernambuco, tendo em vista que, a o Expoidea deve ser um mecanismo para difundir as inovações tecnológicas em nosso Estado. E ainda, colocou que a Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática poderá contribuir mobilizando as prefeituras para participar do Evento. Então, não havendo nada mais a tratar, o Deputado Diogo Moraes encerrou a presente reunião agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Maria Joseane Lopes de Amorim, lavrei e digitei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros desta Comissão.

Recife, 20 de maio de 2011.
Membros Titulares:
Deputado Diogo Moraes (Presidente)
Deputado Pedro Serafim Neto (Vice-presidente)
Deputado Mavíael Cavalcanti

Portarias

PORTARIA Nº 99/11

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 37AE/2011, do Assistente Educacional da Escola do Legislativo, Jurandir Bezerra,

RESOLVE: lotar naquela Escola, a servidora **MARIA AUDIVÂNIA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 08.034, ora a disposição deste Poder, retroagindo a 10 de junho do corrente ano.

Sala Austro Costa, 14 de junho de 2011.
--

MARCELO CABRAL E SILVA Superintendente Geral
--

PORTARIA Nº 100/11

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 26/2011, do Deputado Ramos,

RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **ADRIANO FÁBIO CORDEIRO DA SILVA**, matrícula nº 42.158, ora a disposição deste Poder Legislativo.

Sala Austro Costa, 14 de junho de 2011.
--

MARCELO CABRAL E SILVA Superintendente Geral
--

PORTARIA Nº 101/11

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 71/2011, do Deputado Gustavo Negromonte,

RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **ROBERTO FERNANDO MONTEIRO TEIXEIRA**, do IRH, matrícula nº 365.525-3, ora a disposição deste Poder Legislativo.

Sala Austro Costa, 14 de junho de 2011.
--

MARCELO CABRAL E SILVA Superintendente Geral
--

PORTARIA Nº 102/11

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ato nº 4234 do Poder Executivo e de acordo com o Ofício nº 82/2011, do Deputado João Fernando Coutinho,

RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **CARMEM CRISTINA DE VASCONCELOS**, matrícula nº 244.227-2, do IRH, ora à disposição deste Poder Legislativo, retroagindo ao período compreendido entre o dia 19 de abril ao dia 09 de maio do corrente ano.

Sala Austro Costa, 14 de junho de 2011

MARCELO CABRAL E SILVA Superintendente Geral
--



O SEGUNDA CULTURAL, um projeto da Assembleia Legislativa de Pernambuco, apresenta, nas noites das primeiras segundas-feiras de cada mês, espetáculos das mais diversas expressões artístico-culturais. A entrada é gratuita. Atualmente, os eventos são realizados na Torre Malakoff, no Recife Antigo, a partir das 19h.

INFORMAÇÕES PELO



**Fala Cidadão
0800.281.2244**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS
www.alepe.pe.gov.br**